



**MINUTA**  
**MENSAGEM LEGISLATIVA**

Servimo-nos da presente para submeter à apreciação e aprovação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), o Projeto de Lei nº xxx/2025, o qual ALTERA A LEI Nº 1.202 DE 31 DE AGOSTO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para o fim de atualizá-lo e modernizá-lo, em prol do servidor público municipal.

As alterações ora propostas traduzem-se em inovações e atualizações legislativas que se fazem necessárias inserir neste importante instrumento legal, com o objetivo de modernizar o Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais para o fim de, cada vez mais, valorizar os valorosos servidores do nosso município.

As modificações possuem, em geral, as seguintes justificativas.

O parágrafo único do art. 4º passa a ser revogado pela inexistência da mencionada lei municipal.

O inciso III do artigo 5º, bem como o artigo 8º, ficam revogados pela extinção do denominado Grupo MAG (Atividades Educacionais)

As alterações do artigo 12 se perfazem para melhor adequação redacional do Quadro de Cargos e Vencimentos, no sentido de integrar melhor os cargos classificados, quantificados e especificados, revogando-se, quanto aos vencimentos pagos, os cargos de provimento efetivo, em fase de transição.

O artigo 13 resta alterado diante das mudanças propostas no quantitativo de cargos de Professores(as) fixados.

As matérias constitucionais expressas nos artigos 19, e caput e § 3º do artigo 23, restam revogadas, diante da mudança da Lei Complementar em referência, bem como pela incorreção da lei quanto ao citado § 3º, diante da natureza jurídica dos cargos de Conselheiros Tutelares.

Os artigos 26, 27, os § 1º e § 3º do artigo 33 e os artigos 46, 47, 48, 50, 51 e 52 ficam revogados pelas alterações legislativas e pelas especificidades dos cargos pertencentes ao magistério.



A mudança proposta de revogação do artigo 49 tem ensejo no novo regramento o recebimento da Gratificação de Cursos para a Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação dos servidores, assim como se justifica os artigos 50 a 52.

O artigo 53 resta revogado diante da extinção do Grupo Ocupacional MAG (Atividades Educacionais).

A revogação do artigo 54 tem o ensejo de adequar a legislação as regras de Concurso Público, devendo haver a observância, ainda, relação ao cargo de Professor, o que dispõe o parágrafo único do artigo 13 da lei ora alterada.

A revogação do inciso II do artigo 55 se perfaz pela alteração do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo em Transição do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta do Anexo II.

O artigo 56 resta revogado pela alteração legislativa havida e pela matéria constitucional versada.

Já a revogação dos artigos 57, 59 e 60 se perfaz pelas alterações legislativas produzidas quanto as matérias referenciadas

Ainda, a presente proposição inclui a criação de cargos públicos que se fazem imprescindíveis para as atividades administrativas da Administração Direta.

A exemplo, o cargo de Procurador Jurídico é indispensável para qualquer municipalidade, tal como já tem sido reverberado por decisões e orientações administrativas de Ministério Público e Corte de Contas.

Da mesma forma que tem a finalidade de extinguir cargos públicos que não mais fazem sentido para o interesse público, sendo deveras relevante a sua extinção para adequar o Município de Rio Negrinho para os ditames legais e constitucionais para uma eficiente gestão pública.

Consequentemente, a extinção também gerará o enxugamento da máquina pública, o que é tão preconizado para a contenção de gastos públicos e a busca do maior equilíbrio fiscal.

Ainda, o projeto de lei tem o objetivo de corrigir algumas desigualdades e buscar a melhoria das condições financeiras nos vencimentos dos agentes públicos concursados no Município de Rio Negrinho, tanto que há o ajuste na tabela de vencimentos, tudo isso para prestigiar os servidores concursados e incentivá-los a cada dia trabalhar melhor para a população de Rio Negrinho.

Acerca da fundamentação para todas essas mudanças, salienta-se que a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores



públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

A Revisão da Base Salarial arrefece as perdas salariais sofridas pelo funcionalismo do Município de Rio Negrinho nos últimos anos.

Ademais, as Tabelas de Vencimento Básico estabelecidas para os cargos de nível médio e superior são corrigidas, de forma a compatibilizar os valores de remuneração dos servidores da Carreira Municipal com os das demais carreiras de Municípios vizinhos adotadas como parâmetro para este Projeto, entre as quais as dos servidores do Município de Mafra, Município de Rio Negro e Município de Piên, também remuneradas na forma de vencimento básico.

Na definição das remunerações dos cargos que compõem a carreira única dos servidores do Município de Rio Negrinho considerou-se a natureza, o grau de complexidade, responsabilidade e peculiaridades de cada cargo, conforme preceitua o § 1º do art. 39 da Constituição, adequando, dessa maneira, a diferença dos padrões remuneratórios fixados.

Verifica-se que, pelas alterações propostas nos referidos anexos, não restam dúvidas que as mesmas acarretam aumento de despesa, tornando-se, assim, necessário observar as disposições contidas nos incisos I e II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 17, § 1º, do mesmo diploma legal.

Em atendimento a estes preceitos, a presente proposição vem acompanhada com a estimativa de Impacto Financeiro no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como, declaração do Chefe do Poder Executivo de que o aumento de despesas criadas pela referida Lei, tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual de Investimento e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação de cargos e o aumento de despesas públicas com a revisão da base salarial demanda um estudo de impacto financeiro, o que foi plenamente atendido e está anexado ao presente projeto para conferência desta r. Casa de Leis.

Assim, nobres pares, acreditando-se no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negrinho, 21 de julho de 2025.

CAIO CESAR TREML  
Prefeito Municipal





**MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº**

ALTERA A LEI Nº 1.202 DE 31 DE AGOSTO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.202 de 31 de agosto de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º .....

Parágrafo Único. REVOGADO.

Art. 5º .....

III - REVOGADO.

Art. 8º .....

*Caput* - REVOGADO.

I - REVOGADO.

II - REVOGADO.

III - REVOGADO.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º REVOGADO.

Art. 12. O Quadro de Cargos e Vencimentos consiste no conjunto de cargos públicos existentes na Administração Municipal, inclusive em suas autarquias e fundações, e respectivos vencimentos.

Parágrafo Único. O Quadro de Servidores será integrado por cargos classificados, quantificados, especificados e com vencimentos pagos na forma:

I - do Anexo I, para os cargos de provimento efetivo;

II - REVOGADO.



III - do Anexo III, para os cargos de provimento em comissão;

IV - do Anexo IV, para os cargos em extinção.

Art. 13 As Carreiras do serviço público municipal, instituídas por esta lei, são compostas pelo quantitativo de cargos fixados conforme previsto no Anexo I, desta lei.

Parágrafo Único. REVOGADO.

Art. 19 REVOGADO.

Art. 23 .....

.....

§ 3º REVOGADO.

Art. 27 Caput REVOGADO.

Parágrafo Único. REVOGADO.

Art. 30. O número de funções de confiança gratificadas e respectivos quantitativos de gratificações pelo seu exercício se encontram no Anexo V, parte integrante desta lei.

§ 1º -----

§ 2º O percentual de gratificação de função de confiança será acrescido ao vencimento do cargo efetivo do servidor, não se incorporando ao vencimento em nenhuma hipótese.

Art. 33 .....

.....

§ 3º REVOGADO.

Art. 35. A progressão, de que trata o artigo anterior, ocorrerá através da modalidade de Promoção por Cursos de capacitação.

IV -----

b) REVOGADO.



Art. 36 As promoções por Cursos de Capacitação, ocorrerão a cada 02 (dois) anos, preferencialmente no mês de julho.

Art. 38 REVOGADO

Art. 39 REVOGADO

Art. 40 REVOGADO

Art. 41 REVOGADO

Art. 42 A Promoção por Cursos de Capacitação ocorrerá a cada 02 (dois) anos e corresponderá a uma referência por promoção, observada o disposto neste artigo.

Art. 45. REVOGADO

Art. 46 REVOGADO.

Art. 47 Caput REVOGADO.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º REVOGADO.

Art. 48 Caput REVOGADO.

§1º REVOGADO.

§2º REVOGADO.

I - REVOGADO.

II - REVOGADO.

III - REVOGADO.

IV - REVOGADO.

V - REVOGADO.

VI - REVOGADO.

§3º REVOGADO.

Art. 49 Caput REVOGADO.



Parágrafo Único. REVOGADO.

Art. 50 Caput REVOGADO.

§1º REVOGADO.

§2º REVOGADO.

Art. 51 Caput REVOGADO.

§1º REVOGADO.

§2º REVOGADO.

§3º REVOGADO.

§4º REVOGADO.

§5º REVOGADO.

Art. 52 Caput REVOGADO.

§1º REVOGADO.

§2º REVOGADO.

Art. 53 REVOGADO.

Art. 54 Caput REVOGADO.

Parágrafo Único. REVOGADO.

Art. 55 .....

II REVOGADO.

Art. 56 REVOGADO.

Art. 57 REVOGADO.

Art. 59 Caput REVOGADO.

§1º REVOGADO.

§2º REVOGADO.



Art. 60 REVOGADO.

Art. 2º Para evitar a sobreposição indevida de atribuições, confusão conceitual de nomenclaturas e diferenças inadequadas de vencimentos ante a paridade de funções e requisitos de habilitação, os seguintes cargos previstos na Lei nº 1.202 passam a ter a seguinte denominação:

I - Técnico Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades de Nível Médio (ATM) da Administração Direta, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na Administração Direta;

II - Oficial Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) da Administração Direta, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na Administração Direta;

III - Oficial Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) da Fundação Municipal de Cultura, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na Fundação Municipal de Cultura

IV - Auxiliar Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades Operacionais (OPE) da Fundação Municipal de Cultura, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na Fundação Municipal de Cultura;

V - Auxiliar Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades Operacionais (OPE) da Fundação Municipal de Esporte, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na Fundação Municipal de Esporte;

VI - Técnico Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades de Nível Médio (ATM) da SAMAE, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na SAMAE;

VII - Oficial Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) da SAMAE, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na SAMAE;

VIII - Auxiliar Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades Operacionais (OPE) da SAMAE, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) na SAMAE;



IX – Auxiliar de Operação, pertencente ao Grupo Atividades de Serviços Gerais (SGE) da SAMAE passa a ser denominado Auxiliar ARAE e pertencer ao Grupo Atividades de Serviços Gerais (SGE) da SAMAE;

X – Engenheiro Sanitarista ou Civil, pertencente ao Grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) da SAMAE passa a ser denominado Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista de acordo com as atribuições e requisitos de cada qual e pertencer ao Grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) da SAMAE;

XI - Técnico Administrativo, pertencente ao Grupo Atividades de Nível Médio (ATM) do IPRERIO, passa a ser denominado Assistente Administrativo e pertencer ao Grupo de Atividades Administrativas Auxiliares (SAU) no IPRERIO;

Parágrafo único. Todos os atuais ocupantes dos cargos serão reenquadrados na Classe e Referência equivalentes à sua vida funcional, sendo que os servidores serão enquadrados na classe e referência correspondente das planilhas em anexo, conforme vencimento atual no momento da sanção da presente lei.

Art. 3º As atribuições e requisitos dos cargos abaixo discriminados passam a ter a seguinte redação no Anexo I da Lei nº 1.202, não havendo alteração no número de cargos e nem para fins de habilitação para promoção e progressão:

## **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**

### **Agente Comunitário de Saúde**

- trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e



- estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- fomentar a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- executar a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- promover a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- permitir o desenvolvimento de outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições.
- promover a cooperação nas soluções de problemas na unidade de saúde conforme a solicitação do coordenador;
- desenvolver atividades dentro da unidade de saúde quando solicitado pelo coordenador da unidade, respeitando as atribuições de suas funções;
- confeccionar, sob orientação, material educativo para a comunidade e/ou grupos terapêuticos;
- aferir pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- medir glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional,
- aferir temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- dar orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- efetuar a verificação antropométrica.
- cumprir as metas de decreto estipulados pelo Poder Público.
- executar tarefas correlatas

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino médio completo
- Comprovar residência na área de abrangência do ESF.

#### **Agente de Combate às Endemias**

- executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas;
- executar a promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;



- atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico (RG), e o levantamento de pontos estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados;
- realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos;
- identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores;
- eliminar criadouros de mosquitos transmissores de doenças em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza;
- orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros de mosquitos transmissores de doença - educação em saúde;
- executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;
- atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- comunicar ao supervisor de turma os obstáculos quando da execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
- encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;
- participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue e outras endemias;
- cumprir metas e rendimentos determinados pelo coordenador municipal;
- realizar outras ações e atividades que sejam definidas no planejamento local e/ou equipe;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino médio completo
- Comprovar residência na área de abrangência do ESF.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

#### **Agente em Atividade de Saúde**

- executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- codificar dados e documentos;
- providenciar material de expediente;
- auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;
- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- redigir informações rotineiras e relatórios;
- preencher guias e requisições;
- copiar, transcrever ou digitar cifras, datas, nomes ou textos em fichas, processos e outros documentos;
- examinar e informar processos administrativos;
- interpretar quadros e levantamentos de dados simples;



- revisar trabalhos de outros servidores;
- assistir superiores;
- analisar alternativas de serviços;
- receber e analisar pedidos de materiais, recebendo e acondicionando materiais, organizando as áreas de estocagem;
- realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;
- quando em atividades educacionais, deverá: atualizar-se quanto aos aspectos de educação e aplicá-los na área de sua competência, bem como proceder a escrituração conforme estes; manter o projeto série/escola atualizado;
- desenvolver atividades referentes ao controle de material de consumo e material permanente;
- auxiliar recebimento e entrega de processos;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
- executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;
- executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;
- preencher relatórios e documentos internos da prefeitura ou de interesse da prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
- executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização do serviço;
- coletar, preparar, inserir e enviar dados e informações de forma física e digital a fim de atender a legislação federal, estadual e municipal referentes ao controle de gestão pública;
- atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros;
- apoiar na elaboração de editais de processos licitatórios e minutas contratuais supervisionadas por profissional habilitado;
- controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos e outros;
- assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo;
- receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, redigindo pareceres, despachos, informações e ofícios para assinatura do superior, a fim de dar andamento aos mesmos;
- elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros, visando torná-los de conhecimento público;
- controlar a vigência e o cumprimento de contratos;
- manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública;
- registrar exames, solicitações e notificações;
- participar na orientação ao indivíduo e a grupos da comunidade, sobre aspectos de saúde;
- participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pelo órgão central;
- preencher guias e requisições;
- executar tarefas correlatas.



Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
- Ensino Médio Completo.

### **Arquiteto**

- rever projetos de edificações, com o fim de garantir a observância da legislação específica;
- elaborar projetos, especificações e detalhes para construção de edifícios públicos, praças, praças de esportes, e outros que, embora diversos, interessem à Administração Pública. (exemplos: projetos de habitações populares, centros comunitários, etc)
- elaborar, isoladamente ou em conjunto com outros técnicos, projetos de vias, bairros e zoneamento urbano;
- desenvolver atividades de planejamento, projeto e manutenção de interesse para o patrimônio histórico;
- trabalhar na concepção de identidade visual e projetos gráficos para os órgãos da Administração Pública;
- projetar móveis, utensílios e outros objetos;
- elaborar projetos de iluminação de espaços públicos;
- elaborar projetos paisagísticos e de interiores;
- verificar o desenvolvimento e apresentação definitiva dos trabalhos de desenhistas relacionados com a sua atividade;
- informar processos, emitir pareceres e realizar perícias;
- fiscalizar, coordenar e controlar o andamento de obras arquitetônicas, bem como reformas e restaurações de obras públicas;
- elaborar esboço ou ideia mestra de planos, croquis, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos, e outros elementos de orientação na elaboração de projetos;
- cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;
- participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município;
- prestar informações quanto à aplicação da legislação e diretrizes urbanísticas vigentes;
- conhecer métodos e procedimentos para o desenvolvimento e uso de Sistemas Geográficos de Informações, orientados para o planejamento urbano;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
- Curso Superior de Arquitetura;  
- Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU)

### **Assistente Administrativo**

- executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- codificar dados e documentos;
- providenciar material de expediente;
- auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;



- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- redigir informações rotineiras e relatórios;
- preencher guias e requisições;
- copiar, transcrever ou digitar cifras, datas, nomes ou textos em fichas, processos e outros documentos;
- examinar e informar processos administrativos;
- interpretar quadros e levantamentos de dados simples;
- revisar trabalhos de outros servidores;
- assistir superiores;
- analisar alternativas de serviços;
- receber e analisar pedidos de materiais, recebendo e acondicionando materiais, organizando as áreas de estocagem;
- realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;
- quando em atividades educacionais, deverá: atualizar-se quanto aos aspectos de educação e aplicá-los na área de sua competência, bem como proceder a escrituração conforme estes; manter o projeto série/escola atualizado;
- desenvolver atividades referentes ao controle de material de consumo e material permanente;
- auxiliar recebimento e entrega de processos;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
- executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;
- executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;
- preencher relatórios e documentos internos da prefeitura ou de interesse da prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
- executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização do serviço;
- coletar, preparar, inserir e enviar dados e informações de forma física e digital a fim de atender a legislação federal, estadual e municipal referentes ao controle de gestão pública;
- atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros;
- apoiar na elaboração de editais de processos licitatórios e minutas contratuais supervisionadas por profissional habilitado;
- controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos e outros;
- assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo;
- receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, redigindo pareceres, despachos, informações e ofícios para assinatura do superior, a fim de dar andamento aos mesmos;
- elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros, visando torná-los de conhecimento público;
- controlar a vigência e o cumprimento de contratos;
- manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública;
- executar tarefas correlatas.



Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo.

- Conhecimentos básicos em informática (processadores de texto e planilhas eletrônicas).

### **Assistente Social**

providenciar planos para aperfeiçoamento e desenvolvimento da assistência social no município;

elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito de atuação do serviço social na política pública a que estiver vinculado (assistência social, educação, saúde, habitação, dentre outros campos de atuação que venham a ser criados);

manter entendimentos com outros setores da Prefeitura, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar serviços prestados no âmbito municipal;

realizar estudos e pesquisas para identificar as demandas presentes no município a fim de fundamentar o processo de formulação, implementação, monitoramento e qualificação dos serviços públicos a que estiver vinculado;

supervisionar e coordenar grupos de servidores de apoio à execução das ações de assistência social;

realizar atendimentos individuais e familiares, e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social;

planejar e desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de atuação;

atuar no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, identificando a necessidade urgente de cada família e encaminhando para os recursos públicos e da sociedade civil disponíveis;

atuar com crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente para cada grupo etário;

orientar servidores, elaborar e supervisionar programas de saúde e de segurança no trabalho;

promover a valorização de recursos humanos;

organizar e assessorar mutirões, cooperativas e outras formas associativas, para solução de problemas da população menos favorecida;

desenvolver atividades em unidades de saúde, orientando, e dando encaminhamento correto aos usuários;

realizar estudos visando à implantação de programas de bem-estar social, saúde e lazer, para empregados e comunidade através da organização e desenvolvimento de eventos e trabalhos em grupos;

orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

realizar visitas domiciliares, hospitalares, institucionais e entidades afins, quando necessário em cumprimento às atribuições na política pública a que estiver vinculado;

atuar na assistência do servidor e sua família, auxiliando no atendimento a problemas de saúde, psicológicos, dependência química, que estejam prejudicando seus rendimentos no trabalho e sua relação sócio familiar;

desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa quando necessário;

orientar seleção socioeconômica para concessão de auxílio do município

realizar atendimento a indivíduos e famílias para acolhida de suas demandas, oferta de informações e encaminhamentos visando ao acesso aos direitos sociais;

preencher relatórios, alimentar sistema de informação e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades



em geral;  
realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres socioeconômicos para efeito de acesso aos serviços, programas, projetos e concessão de benefícios definidos na legislação;  
supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de serviço social;  
conduzir veículos oficiais para deslocamentos para desempenho de suas atribuições.  
cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;  
zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.  
executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Graduação em Serviço Social.
- Registro no Conselho Regional Serviço Social – (CRESS)
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

### **Auxiliar Administrativo**

executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;  
operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;  
executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, fax e internet;  
completar ligações, operando troncos e ramais;  
receber, anotar e transmitir recados;  
preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;  
codificar dados e documentos;  
providenciar material de expediente;  
auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;  
efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;  
redigir informações rotineiras e relatórios;  
preencher guias e requisições;  
copiar, transcrever ou digitar cifras, datas, nomes ou textos em fichas, processos e outros documentos;  
examinar e informar processos administrativos;  
interpretar quadros e levantamentos de dados simples;  
revisar trabalhos de outros servidores;  
assistir superiores;  
analisar alternativas de serviços;  
receber e analisar pedidos de materiais, recebendo e acondicionando materiais, organizando as áreas de estocagem;  
realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;  
quando em atividades educacionais, deverá: atualizar-se quanto aos aspectos de educação e aplicá-los na área de sua competência, bem como proceder a escrituração conforme estes; manter o projeto série/escola atualizado;  
desenvolver atividades referentes ao controle de material de consumo e material permanente;  
auxiliar recebimento e entrega de processos;  
controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;  
prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;



efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;

executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;

preencher relatórios e documentos internos da prefeitura ou de interesse da prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;

executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização do serviço;

coletar, preparar, inserir e enviar dados e informações de forma física e digital a fim de atender a legislação federal, estadual e municipal referentes ao controle de gestão pública;

atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros;

apoiar na elaboração de editais de processos licitatórios e minutas contratuais supervisionadas por profissional habilitado;

manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública;

executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino fundamental Completo.

- Conhecimentos básicos em informática (processadores de texto e planilhas eletrônicas).

### **Auxiliar de Serviços Gerais I**

(com atribuições, principalmente, fora das dependências do Órgão)

- auxiliar a execução de demolição de quaisquer construções determinadas pela Órgão;
- auxiliar a execução de manutenção, consertos e reparos em prédios determinados pelo Órgão;
- executar os serviços de pavimentação; auxiliar a execução de obras as demais atividades;
- auxiliar nas recuperações e conservações periódicas dos prédios municipais;
- executar os serviços de movimentação de terra;
- zelar pela conservação de equipamentos utilizados nos serviços;
- manter organizado o material usado em seu local de trabalho;
- auxiliar na abertura ou conservação de ruas e estradas municipais, pavimentadas ou não;
- auxiliar na manutenção, conservação e conserto de calçadas e passeios públicos;
- auxiliar na limpeza de canais, córregos e lagos, bem como de galeria de água pluviais, e executando obras que se fizerem necessárias;
- arborizar, proteger e zelar na conservação dos parques e jardins, praças, monumentos e dos logradouros públicos;
- auxiliar nas medidas adequadas para eliminação do lixo considerando os preceitos de higiene e saúde pública;
- promover a coleta e destinação do lixo e resíduos;
- executar os serviços de combate às pragas e ervas daninhas;
- exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza da cidade, capinação, varrição e pintura de vias pavimentadas ou não;



- auxiliar na produção de materiais de construção, destinados a obras municipais;
- fabricar tubos, guias e outros materiais necessários para a execução das diversas obras de interesse público;
- auxiliar a execução de reparos em obras em geral;
- auxiliar nas demolições;
- fazer massas;
- auxiliar nos serviços de execução de abertura e o fechamento de valas, com a remoção de pavimento, reaterro a apiloamento de vala;
- auxiliar os serviços de topografia;
- auxiliar na execução de serviços de urbanização, compreendendo: construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários às edificações;
- auxiliar a operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário;
- auxiliar na execução de serviços de cargas e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- participar de escala das equipes de plantão dos servidores que atuam junto aos cemitérios municipais;
- auxiliar nos registros e controle do funcionamento dos cemitérios;
- auxiliar nas providências de abertura e fechamento dos cemitérios municipais;
- cumprir os procedimentos relativos ao sepultamento, das urnas funerárias, da necrópsia, de cremação, de exumação, das construções funerárias, dos vasos e ornamentos e da concessão de terrenos;
- promover abertura, fechamento, limpeza e manutenção das capelas mortuárias;
- se responsabilizar pelos equipamentos e ferramentas utilizados;
- executar tarefas correlatas.

Requisito de ingresso:

- Ensino Fundamental Completo
- Prova Prática.

### **Auxiliar de Serviços Gerais II**

receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão;

executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas dos órgãos públicos, patrimônios e bens móveis e imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza;

lavar e limpar cômodos, janelas, pisos, forros, carpetes, terraços e demais dependências dos órgãos públicos;

fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras, limpando mesas de trabalho e o piso quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação;

realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas e janelas, limpando e desinfetando pias e sanitários;

coletar, acondicionar e destinar o lixo;

utilizar e conservar o material de limpeza mantendo-os guardados em locais seguros e adequados evitando a utilização indevida dos mesmos;

repor nos banheiros toalhas, papel higiênico e sabão líquido;

polir objetos, peças e placas metálicas;

zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade;



preparar e servir café, chá, água, dentre outros;  
remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos;  
executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;  
realizar serviços de costura, lavagem, secagem e passagem de roupa;  
realizar serviços relacionados com cozinha e copa;  
desempenhar serviços de portaria;  
manter organizado o material usado em seu local de trabalho;  
executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo
- Prova Prática.

### **Auxiliar em Saúde Bucal**

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- registrar as ações realizadas em prontuário eletrônico;
- efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas;
- realizar ações de saúde bucal, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, visitas domiciliares, reuniões com a comunidade, após avaliação da equipe de saúde;
- atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-Dentista e ao Técnico em Saúde Bucal preparando o paciente para atendimento;
- executar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em relação ao atendimento, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, dessa forma estabelecendo o vínculo através do acolhimento;
- auxiliar no aviso dos pacientes sobre os agendamentos realizados para as especialidades odontológicas, promovendo (se necessário) a busca ativa pelos



mesmos;

- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- processar filme radiográfico;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- executar atividades correlatas previstas nas Normativas da Profissão dentro dos critérios citados no Código de Ética Odontológico
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino médio completo;
- Ser portador de certificado expedido por curso ou exames que atendam, integralmente aos dispostos na Lei e nos pareceres 460/75 e 699/72 do Conselho Federal de Educação - CFE, e/ou declaração expedida por profissional Odontólogo, comprovando experiência mínima de 02 anos na função.

#### **Auxiliar de Enfermagem**

- executar tarefas auxiliares relativas à assistência e ao tratamento de doentes;
- executar ações de controle e avaliação das condições pondo-estaturais e vitais do indivíduo;
- lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;
- fazer atendimentos de enfermagem;
- administrar medicamentos sob prescrição médica;
- desenvolver atividades de orientação aos pacientes, bem como a coleta de materiais para exame, mediante solicitação;
- fazer registros e anotações das condições dos pacientes;
- prestar cuidados de higiene e conforto aos doentes;
- auxiliar na deambulação, recreação e alimentação dos doentes;
- auxiliar no preparo de pacientes para exames;
- manter limpa e em ordem dependências da unidade de enfermagem;
- limpar e conservar o material usado no setor;
- preencher fichas dos pacientes;
- orientar o trabalho das serventes sanitárias;
- auxiliar no preparo dos pacientes;
- preparar e esterilizar o instrumental;
- participar de programas de vacinação;
- controlar material de consumo;
- manter e conservar instrumental;
- realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
- fazer investigação de notificação compulsória obrigatória, realizando coleta de sangue, bloqueios, registrando no sistema de informação os casos identificados;
- realizar visita domiciliar e atendimento domiciliar à saúde
- realizar pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições/orientações da equipe de saúde;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.



- efetuar marcação de consultas e exames especializados liberados pelo SUS, via internet e credenciamento;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo
- Curso Específico de Formação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

### **Contador**

- supervisionar técnica e administrativamente a Contabilidade;
- controlar as transações financeiras;
- orientar subordinados sobre normas ou modificações da prática contábil;
- fiscalizar e orientar a perfeita contabilização financeira patrimonial e orçamentária do Município;
- fiscalizar o emprego de recursos que passam pelos cofres municipais, através de balanços anuais e de prestações de contas do Executivo Municipal;
- elaborar projetos e fiscalizar a execução orçamentária do Município (Plano plurianual, LDO e Orçamento Anual);
- efetuar auditorias e perícias contábeis;
- informar processos; efetuar cálculos e suas memórias;
- efetuar as prestações de contas;
- fazer o controle/avaliação e estudo da gestão econômica, financeira, patrimonial e orçamentária das entidades públicas;
- efetuar o levantamento de balanços e balancetes exigidos pelas normas de direito financeiro;
- executar a apuração e quantificação de haveres e avaliação de direitos e obrigações;
- executar a reavaliação de bens e direitos patrimoniais;
- informar diligências baixadas pelo Tribunal de Contas e atinentes à sua responsabilidade técnico-profissional;
- contribuir para o equilíbrio das contas públicas através do planejamento e elaboração dos programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
- subsidiar a tomada de decisão em todos os níveis gerenciais, propiciando a adequação de projetos e programas à realidade financeira da Prefeitura, através da elaboração e retificação anual da proposta orçamentária;
- realizar atividades de programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento-programa, tanto física quanto monetariamente;
- analisar o custo do serviço público e propor medidas para sua racionalização;
- avaliar o desempenho das entidades pertencentes à Administração Municipal, elaborando relatórios e sugestões visando o seu aperfeiçoamento;
- contabilizar as operações que traduzem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura;
- realizar tarefas ligadas à Contabilidade Geral;
- realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município
- realizar estudos financeiros e contábeis;
- emitir pareceres sobre operações de crédito;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.



- supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- realizar trabalhos de auditoria contábil;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso superior em Ciências Contábeis;
- Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

### **Cozinheiro**

- receber e cumprir as determinações do nutricionista e da direção da escola;
- receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, conferindo a quantidade, qualidade e prazo de validade;
- controlar e manter limpos e organizados os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- garantir a qualidade, quantidade e apresentação das refeições através da execução das diversas etapas da produção, cumprindo as boas práticas de manipulação;
- armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- viabilizar a produção de refeições, evitando desperdícios através da consulta ao cardápio, do cálculo de quantidades e do controle do consumo dos gêneros;
- preparar e distribuir as refeições destinadas aos alunos durante o período e no horário indicado pela direção da escola, de acordo com o cardápio do dia;
- preparar e servir mamadeiras, conforme instruções e cardápios elaborados pela nutricionista;
- preparar com zelo, observando todas as particularidades das refeições destinadas aos alunos com necessidades alimentares especiais, de acordo com o cardápio do dia;
- trajar o uniforme fornecido pela secretaria municipal de educação ou pela direção da escola;
- colaborar com a nutricionista informando problemas relacionados ao cardápio;
- informar a direção da escola as intercorrências que possam prejudicar o cumprimento do cardápio do dia;
- promover o controle do consumo de gêneros, efetuando os pedidos através de requisições;
- viabilizar o andamento dos trabalhos através da execução dos serviços de pré-preparo dos alimentos, cumprindo a legislação sanitária vigente;
- assegurar o ponto de cozimento e a dosagem adequada de condimentos dos alimentos;
- servir os alimentos aos alunos na temperatura adequada;
- respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;
- controlar o consumo e fazer os pedidos de gás;
- zelar pela limpeza e organização das dependências da cozinha, dos equipamentos e dos utensílios sob seus cuidados;
- participar das capacitações oferecidas ou divulgadas pelo poder executivo;
- respeitar o trabalho do colega, distribuindo as atividades de forma igualitária;
- distribuir a alimentação por igual a todas as crianças, incentivando-as "comer de tudo", sem deixar sobras;



coar café e chá para funcionários da unidade escolar e realizar a higienização de louças;

manter atualizada a carteira de saúde;

- cumprir procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação com a finalidade de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado de acordo com a legislação vigente;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo.

### **Desenhista Técnico**

- estudar as características do trabalho, analisando os dados coligidos de levantamentos topográficos, fotografias aéreas, delimitações de áreas e contornos e outros subsídios complementares, para obter todos os elementos necessários à execução das plantas;
- determinar escalas convenientes, reduzindo ou ampliando o desenho original, para atender aos objetivos do trabalho; efetuar cópias, ampliações e reduções de desenhos;
- executar e copiar fluxogramas, cronogramas, layouts, formulários, tabelas, gráficos, mapas e desenhos topográficos;
- realizar desenhos técnicos referentes a campos específicos, como mecânica, eletricidade, construção civil, arquitetura, artes gráficas, cartografia, ilustrações técnicas e outros;
- desenhar plantas padronizadas, organogramas, funcionogramas, cronogramas, gráficos estatísticos, cotogramas fluviométricos;
- cobrir desenhos a nanquim;
- executar desenho e moldes de placas a serem pintadas a cores;
- participar de estudos para projetos "layout" de formulários;
- pintar cópias heliográficas;
- preparar esboços de diagramação de impressos em geral;
- zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho;
- executar, sob orientação, desenhos e plantas de arquitetura;
- executar desenhos e moldes de placas e letras;
- copiar traçados;
- desenvolver projetos, sob orientação de engenheiro civil ou arquiteto;
- executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior;
- coletar informações das unidades solicitantes e/ou de sua chefia imediata, para definir o modo pelo qual o trabalho será realizado;
- estudar as características do projeto, examinando notas, esboços, especificações e normas técnicas, para assimilar todos os dados necessários à confecção do desenho;
- manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública, bem como o sistema de georreferenciamento, incluindo o desenho georreferenciado em software tipo cad.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso de Nível Médio;

- Habilitação em desenho ou equivalente;



- Certificado em curso específico em software CAD avançado com carga horária mínima de 30 horas.

### **Educador(a) Social**

- desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- conduzir veículos para realizar o transporte dos acolhidos;
- desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- potencializar a convivência familiar e comunitária;
- estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;



- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- desenvolver atividades recreativas e educativas junto aos usuários através de oficinas;
- estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias.
- solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário.
- controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da Secretaria.
- executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes acolhidos Institucionalmente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, sob supervisão técnica, em regime de plantão de 24h;
- manter a execução de ações com o acolhido, em termos de convívio social e condições do espaço físico;
- realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social, sob regime de plantão de 24h;
- acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios;
- estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando à inserção na rede de atendimento social;
- acompanhar o educando/acolhido em suas visitas à família sob supervisão técnica.
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa (conforme resolução CNAS - MDS)
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra (conforme resolução CNAS - MDS)
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos programas e serviços, por meio de registros periódicos;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais (conforme resolução CNAS - MDS);



- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações (conforme resolução CNAS - MDS);
  - participar de reuniões de estudo de casos com a equipe técnica com referência a assuntos que dizem respeito aos usuários;
  - Acompanhar os usuários em atividades externas, passeios e eventos, (conforme resolução CNAS - MDS);
  - contribuir na organização de atividades comemorativas, festas, campanhas e eventos;
  - sugerir, acompanhar e controlar as aquisições de materiais necessárias às atividades sob sua execução (conforme resolução CNAS - MDS);
  - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais (conforme resolução CNAS - MDS);
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades (conforme resolução CNAS - MDS);  
Executar atividades correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino médio completo, idade mínima de 21 anos, certidão negativa expedida por fórum do domicílio do interessado comprovando idoneidade moral;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

### **Enfermeiro**

- orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência a pacientes em Unidades de Saúde;
- orientar o técnico de enfermagem a preparar pacientes para pequenas intervenções cirúrgicas e atuar durante sua realização, como instrumentador, auxiliando os médicos;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como estoque de medicamentos;
- coordenar e controlar as atividades de seus auxiliares emitindo relatórios de avaliação;
- instruir quanto ao uso adequado do material permanente e de consumo, controlando os gastos;
- realizar a consulta de enfermagem, em todos os ciclos de vida, conforme protocolos adotados no município.
- realizar acolhimento a demanda espontânea.
- realizar prescrição de medicamentos e solicitações de exames conforme protocolos do município previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, COEN e COFEN.
- examinar pacientes.
- supervisionar equipe de enfermagem.
- realizar atividades mais complexas, privativas do enfermeiro como passagem de sonda Foley, sonda de vesical de alívio, sonda nasointestinal e nasogástrica, coleta de material citopatológicos.
- desenvolver programas de educação sanitária para os usuários, familiares e funcionários das Unidades de Saúde;
- executar e colaborar em atividades de pesquisa na área de enfermagem;
- orientar a pré e pós consulta;



- controlar a qualidade dos produtos utilizados e orientar quanto à aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde;
- organizar e gerenciar os serviços de enfermagem em Unidades de Saúde e Programas de Assistência à Saúde;
- atuar em programas de saúde e educação sanitária;
- atuar em programas de atendimento domiciliar;
- acompanhar pacientes com distúrbios comportamentais ou psicológicos;
- investigar e sugerir medidas em relação ao controle de doenças transmissíveis, endemias, surtos e epidemias;
- proporcionar alívio dos sintomas ou sinais, detectar precocemente problemas de saúde, efetuando atividades ambulatoriais, curativos, nebulizações, tratamentos simplificados e coleta de material uterino;
- concorrer para estabilizar ou reduzir os índices de doenças infecto contagiosas, através da conscientização e cuidados preventivos;
- divulgar técnicas de primeiros socorros, através da realização de cursos de capacitação dos munícipes;
- assegurar o melhor atendimento à criança, bem como patrocinar o bem estar físico e psicossocial da mãe, através da participação em programas de orientação às gestantes e ações educativas de desenvolvimento infantil;
- prevenir contaminações e infecções cruzadas, efetuando higienização, desinfecção e esterilização de instrumental;
- contribuir com a vigilância epidemiológica, encaminhando notificações de doenças transmissíveis aos órgãos competentes;
- executar tarefas correlatas.
- implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
- criar, juntamente com educadores de saúde pública e assistentes sociais, grupos na comunidade, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários, para conscientizar a população e cooperar na solução de seus próprios problemas;
- Executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Enfermagem;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

### **Engenheiro Agrônomo**

- Orientação e assistência técnica nas atividades Agropecuárias;
- Executar as tarefas correlatas e inerentes ao exercício profissional de acordo com a Lei nº 5.194/66 do artigo 5º da Resolução 218/1973 CONFEA;
- Planejamento e estudos de viabilidade técnico econômico de produtos agrícolas e pecuários;
- Participação nas atividades relacionadas a parques e jardins;
- Elaboração de projetos de crédito rural;
- Projetos e estudos individualizados em levantamento do meio físico de declarações de propriedade;
- Consultoria e orientação (receituário agrônomo);
- Emitir pareceres e realizar perícias;



- Realizar palestras de temas técnicos para alunos e produtores rurais;
- Coordenar atividades relacionadas a área agrícola e pecuária;
- Elaborar e desenvolver pesquisa na área rural;
- Formar banco de dados das informações do meio rural, tanto na agricultura, pecuária e ambiental;
- Promover e representar o Município em eventos científicos relacionados a área da profissão;
- Desenvolver projetos de interesse do Município.
- participar de programas de Educação Ambiental;
- orientar sobre podas, cortes e plantação de novas árvores ou culturas de interesse do Município;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- controlar os projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora;
- desenvolver e implantar sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção;
- executar atividades correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Agronomia;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

### **Engenheiro Civil**

- projetar, executar ou fiscalizar obras de engenharia;
- supervisionar a execução de obras de engenharia e recebê-las quando realizadas de acordo com as especificações técnicas;
- definir a estrutura e escolha de materiais com os quais serão construídas as obras;
- efetuar cálculos estruturais e dimensionamento de obras e peças, supervisionando sua execução;
- realizar estudos e orientar quanto a obras envolvendo movimentação de terra, análise de resistência e permeabilidade do solo e subsolo;
- dirigir, coordenar e distribuir serviços técnicos e administrativos, referente a obras e serviços de engenharia;
- planejar, orientar e controlar a construção de obras públicas e urbanísticas do município;
- assessorar superiores em assuntos atinentes à profissão;
- orçar obras a serem realizadas;
- projetar instalações hidráulicas;
- informar processos;
- emitir pareceres e realizar perícias;
- efetuar a análise e aprovação de projetos com a respectiva emissão de alvará e habite-se;
- coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos;
- participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do Município;
- elaborar projeto geométrico de vias públicas;
- elaborar planta genérica de valores;
- proceder à revisão dos valores referentes aos tributos municipais;



- elaborar laudos de avaliação para fins de desapropriação, causa mortis, doação, causas judiciais, extrajudiciais e perícias técnicas;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública, bem como o sistema de georreferenciamento, incluindo o desenho georreferenciado em software tipo cad;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
Curso Superior de Engenharia Civil  
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

### **Farmacêutico**

- preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira;
- dispensar medicamentos e outros preparos farmacêuticos;
- dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
- analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar da qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
- controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
- cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas à disposição do corpo clínico;
- coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- realizar treinamentos de capacitação para auxiliares em sua área de atuação, visando ao cumprimento das responsabilidades perante o município e à população;
- promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo;
- promover a aquisição de medicamentos destinados a programas especiais, integrando a sua programação ao recebimento por parte do Estado;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- analisar soro antiofídico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- assinar a responsabilidade técnica pela Farmácia Municipal;
- auxiliar no tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano no Município;
- elaborar levantamento estatístico sobre os medicamentos utilizados no Município;
- executar tarefas correlatas.



Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior em Farmácia;
- Registro no Conselho Regional de Farmácia.

#### **Fiscal de Obras/Posturas**

- inspecionar obras particulares em execução;
- verificar fiel cumprimento dos requisitos técnicos de construção estabelecidos em lei;
- vistoriar obras particulares concluídas;
- emitir intimações para construção de muros e passeios;
- comunicar ao departamento ou superior competentes irregularidades verificadas;
- orientar ao público sobre a observância de normas fiscais pertinentes;
- verificar cumprimento de leis e regulamentos municipais de obras e posturas;
- perceber condições inconvenientes que transgridam normas do Código de Posturas, de Obras ou outras afins;
- advertir infratores;
- lavrar autos de infração;
- elaborar relatórios de atividades;
- verificar a observância de posturas municipais relacionadas com obstrução das vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário do comércio e outros assuntos correlatos;
- fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades;
- fiscalizar e monitorar a utilização do uso dos logradouros públicos;
- autorizar e fiscalizar a instalação de equipamentos publicitários e de propaganda, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- efetuar a fiscalização das feiras-livres e comércio ambulante;
- fiscalizar o funcionamento de eventos em locais abertos e fechados, bem como os que utilizam espaço público;
- orientar os proprietários de imóveis sobre requisitos urbanísticos, além de vistoriar e fiscalizar obras quanto ao atendimento da legislação e normas técnicas vigentes;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- notificar, embargar e autuar obras e estabelecimentos comerciais, instaurando processos administrativos;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou curso superior na área afim e registro no respectivo Conselho. (Redação dada pela Lei nº 1741/2005)

#### **Fiscal de Tributos**

- avaliar imóveis para fins tributários e de lançamentos de impostos e taxas
- vistoriar imóveis;
- seguir a orientação de decretos e leis tributárias;
- verificar a existência de alvará de licenças;
- fiscalizar o correto recolhimento dos tributos municipais;
- efetuar diligências e levantamentos para instrução de processos;



- examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos, no exercício da fiscalização de tributos municipais;
- verificar a área ocupada e o funcionamento de estabelecimentos comerciais/industriais e prestadores de serviço para fins de licença e localização e outros tributos municipais;
- informar divergências e omissões existentes no cadastro municipal e que impliquem em lançamento de tributos;
- instaurar, analisar e prestar informações em processos administrativos de natureza tributária;
- efetuar o lançamento de tributos municipais, podendo para tanto expedir Autos de Infração, intimações, e Termos de Ocorrência e quaisquer outros documentos exigidos pela legislação;
- elaborar relatórios de atividades;
- fiscalizar os serviços de transporte (táxi, escolar, aluguel, aplicativos de transporte e outros), quanto ao seu funcionamento estabelecido na legislação vigente, bem como as vistorias anuais;
- manter-se informado a respeito da política de fiscalização adotadas pela área responsável de Tributação e legislações pertinentes, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
- realizar diligências externas com a finalidade de coletar, ratificar, retificar ou adicionar informações relativas a dados cadastrais do contribuinte e dos bens imóveis visando ao aprimoramento do lançamento e da cobrança do IPTU e da Contribuição de Melhoria;
- realizar diligências externas com a finalidade de identificar, cadastrar, notificar e autuar contribuintes sujeitos ao pagamento de ISS podendo, para dar efetividade à fiscalização, apreender livros e documentos;
- participar ou realizar operações externas de fiscalização especial na modalidade de `blitz` em atuação conjunta ou isolada com servidores públicos de outra(s) Secretaria(s) Municipal(is), sempre que designado pelo Secretário Municipal;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- desenvolver outras atribuições legais correlatas na implementação de ações, programas e projetos que visem ao aumento efetivo de arrecadação, atendido ao critério de conveniência e oportunidade, a ser exercido pelo Secretário Municipal de sua pasta;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

-Ensino Médio completo.

### **Fiscal Vigilância Sanitária – Nível Superior**

- inspecionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de unidades de saúde, públicas e particulares;
- executar a vigilância sanitária de alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes, saneantes e domissanitários, produtos químicos, sangue e hemoderivados e fontes de radiações ionizantes;
- inspecionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de ambientes e locais de lazer, de ambientes e locais de trabalho, de bancos de leite humano, bancos de olhos e bancos de órgãos humanos, estabelecimentos de ensino pré-escolar e creches, asilos, orfanatos, climatérios, de tratamento, repouso e congêneres, de indústrias farmacêuticas, químicas e alimentares;



- fiscalizar e controlar a extração, produção, fabricação, manipulação, embalagens, acondicionamentos, conservação, reembalagem, importação, exportação, depósito, armazenamento, expedição, transporte, comércio, venda, distribuição, prescrição e uso de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes, domissanitários, produtos de correção estética, dietéticos e outros de interesse da saúde pública;
- coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
- promover a salubridade ambiental do Município;
- fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos sanitários;
- identificar infrações à legislação sanitária e ambiental;
- lavrar autos de infração;
- detectar pocilgas em perímetro urbano e intimar os responsáveis pela infração;
- atender reclamações sobre infrações cometidas;
- fornecer dados estatísticos e preparar relatórios de suas atividades;
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza pública;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior na área de Saúde ou especialização na área de saúde pública.

### **Fisioterapeuta**

- analisar, definir e aplicar tratamentos de recuperação física;
- realizar e supervisionar exercícios de movimentação orientados, aplicações de luz, água, calor, frio e eletricidade, e outras técnicas específicas, visando a recuperação física;
- estimular a musculatura e coordenação motora de pessoas idosas ou que apresentem deficiência física;
- orientar a prevenção de problemas circulatórios e posturais em gestantes e prepará-las para o parto;
- treinar técnicas de respiração com pacientes que apresentam problemas específicos;
- orientar quanto à prevenção e tratamento de moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho;
- assegurar a preservação da saúde dos funcionários, participando das comissões internas de prevenção de acidentes - CIPAs e SIPATs, bem como mantendo intercâmbio com entidades ligadas à Medicina do Trabalho;
- possibilitar o acompanhamento do desenvolvimento infantil, através da execução de avaliações clínicas periódicas em creches e escolas primárias;
- agilizar a divulgação de conhecimentos da sua área, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas;
- garantir a perfeita elucidação do diagnóstico clínico através da requisição de exames complementares;
- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais encefálicos poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos



especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças;

- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar exercícios corretivos, nas patologias da coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- aplicar procedimentos de reabilitação pós cirúrgico e procedimentos específicos de reabilitação em UTI;
- realizar sessões de atendimento individual ou em grupo conforme avaliação e prescrição do profissional;
- indicar tecnologia assistiva aos pacientes, prescrever, confeccionar e ajustar órteses e próteses, realizar adaptações de materiais, acompanhar evolução terapêutica, reorientar condutas terapêuticas, estimular adesão e continuidade do tratamento terapêutico;
- realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento fisioterapêutico;
- atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico fisioterapêutico
- ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL), orientar e executar técnicas ergonômicas e de reeducação postural;
- articular com outras secretarias municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de fisioterapia;
- agilizar a divulgação de conhecimentos da sua área, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas
- orientar as equipes auxiliares e os pacientes sobre tratamento a ser cumprido;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Fisioterapia.

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia;

### **Mecânico**

- reparar defeitos em automóveis, utilitários, caminhões e máquinas;
- limpar peças;
- trocar peças com desgaste;
- regular motores;
- revisar motores;
- montar e desmontar motores;
- reparar e regular sistema de freios;
- reparar defeitos em máquinas pesadas;
- zelar pelas ferramentas e equipamentos da oficina;
- orientar e supervisionar o serviço dos ajudantes;
- orientar revisões e trocas de óleo e filtros;
- estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho;



- retirar e montar rodas de veículos leves, ou máquinas, consertando câmaras de ar, substituindo parafusos de pneus e válvulas de câmaras;
- cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;
- usar EPI;
- zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- executar tarefas correlatas;

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo;
- Aprovação em prova prática.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

### **Médico**

- examinar pacientes;
- diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos;
- requisitar e interpretar exames;
- requisitar medicamentos e instrumental da profissão;
- orientar o serviço das atendedoras de enfermagem e fiscalizar sua execução;
- zelar pelo instrumental à disposição;
- promover medidas profiláticas de saúde e educação sanitária, através da realização de programas sanitários e ambientais;
- possibilitar o acesso da comunidade aos serviços médicos assistenciais, através da prestação de atendimento a consultas nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia, ortopedia e fisioterapia;
- agilizar a divulgação de conhecimentos da área médica, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas;
- realizar visita domiciliar aos pacientes da sua área de abrangência com limitação de movimento grave ou acamado.
- supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através deles, indicadores de saúde da população estudada;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade de estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

### **Médico ESF**

- realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio na sua área adstrita;
- diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos;
- requisitar e interpretar exames;
- requisitar medicamentos e instrumental da profissão;
- orientar o serviço das atendedoras de enfermagem e fiscalizar sua execução;
- zelar pelo instrumental à disposição;



- promover medidas profiláticas de saúde e educação sanitária, através da realização de programas sanitários e ambientais;
- realizar atendimento médico nas urgências e emergências;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- agilizar a divulgação de conhecimentos da área médica, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas;
- atender as pessoas independente de sexo e idade, ter habilidade e vocação para trabalho em equipe na comunidade;
- comprometer-se com as pessoas, conhecendo mais sobre aspectos de suas vidas particular, familiar e social, que possam ser úteis na promoção dos cuidados com a saúde;
- aprofundar-se no conhecimento da realidade local, levando a identificação das doenças mais comuns e seus determinantes;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas para tratamento e promoção da saúde de ações, enquanto os indivíduos estão saudáveis;
- executar as ações de assistência integral, alienando a atuação clínica à saúde coletiva;
- assistir as pessoas em todas as fases e especificidades da vida: criança, adolescente, mulher grávida, adulto, trabalhador, portadores de deficiências específicas e idoso;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- exercer outras atividades correlatas acrescidas posteriormente ao Anexo I da Portaria nº 648/GM de 28/03/2006.
- participar do Processo de territorialização;
- realizar procedimentos ambulatoriais
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- ajudar na organização das UBS's, desde as rotinas do tratamento até a gerência dos insumos, equipamentos, medicamentos e etc;
- participar do processo de formação, capacitação e educação permanente, junto às equipes nucleares e demais profissionais da rede do sistema municipal de saúde e outros setores do governo local
- zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Medicina, preferencialmente em Clínica Geral;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

#### **Médico Veterinário**

- tratar animais lesados ou doentes, realizando tratamento clínico e cirúrgico;
- diagnosticar doenças e anormalidades em produtos de origem animal;
- orientar a população quanto à prevenção e controle de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos;
- elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade;
- prestar assessoramento quanto às necessidades de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas.



- pesquisar e orientar a preservação da fauna;
- elaborar e supervisionar programas de defesa sanitária;
- efetuar o controle sanitário de produtos de origem animal em indústrias e locais de comércio;
- elaborar receituários e executar a aplicação de medicamentos;
- prestar atendimento à programas de vigilância sanitária animal, através de visitas e orientações a criadores pecuaristas;
- efetuar palestras de orientação à comunidade;
- acompanhar e auxiliar a secretaria de agricultura em projetos de incentivo à produção animal;
- realizar trabalhos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, andrologia e inseminação artificial em animais;
- participar de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família);
- realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;
- participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;
- proceder à coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos;
- supervisionar, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico, de segurança e de bem-estar animal, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) de responsabilidade municipal;
- planejar políticas públicas, desenvolver e executar estratégias de manejo populacional de animais, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, os agravos à saúde e ao meio ambiente e os problemas de bem-estar animal e saúde pública, promovendo ações com diferentes órgãos públicos;
- elaborar e supervisionar programas de defesa sanitária
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- efetuar palestras e treinamentos de orientação à comunidade
- acompanhar e auxiliar o Serviço de Agricultura e Agropecuária em projetos de incentivo à produção animal
- realizar estudos e aplicar medidas de saúde no tocante a doenças de animais transmissíveis à comunidade;
- assumir a responsabilidade técnica e orientar os produtores quanto a preparação de rações para animais e sua fiscalização;
- formular planos estatísticos e econômicos sobre produção agropecuária do Município;
- usar EPI;
- zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Medicina Veterinária;



- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### **Monitor de Tecnologia da Informação**

Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; participar, periodicamente, de reuniões e de cursos oferecidos pelo NTNI para auto capacitação, quando forem convidados;

dar suporte pedagógico de informática à docência de acordo com a proposta Pedagógica da Unidade Escolar e de acordo com programas estabelecidos pela Secretaria municipal de Educação;

instrumentalizar os equipamentos de informática de forma a atender as necessidades didáticas do programa de conteúdo de cada turma;

estabelecer a comunicação e trabalhar em parceria com os professores da Unidade Escolar;

providenciar materiais de expediente para o uso de Tecnologias;

orientar na formatação e configuração de documentos, digitalizar documentos e tirar cópias, digitar documentos solicitados pela direção da escola;

manter-se atualizado quanto aos aspectos educacionais e aplicá-los na área de sua competência;

auxiliar na coordenação de eventos em que sejam utilizados como instrumentos os equipamentos de tecnologias;

executar reparos e configurações, mantendo hardware e software atualizados;

executar no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais das tecnologias;

Atender com prestimiosidade aos alunos e professores;

elaborar o cronograma das atividades das tecnologias digitais, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução;

encaminhar a Secretaria Municipal de Educação os equipamentos para conserto e os equipamentos inutilizáveis;

criar e atualizar fanpage e blog educacional;

colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo ensino-aprendizagem.

- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- capacitar usuários para utilização de soluções informatizadas;
- Executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso em nível superior, Bacharel ou Tecnólogo em Sistemas de Informação e Bacharel ou Tecnólogo em Informática.

### **Monitor Serviços Educacionais**

- auxiliar no embarque e desembarque dos alunos que utilizam o transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos transportados;
- permanecer no veículo de transporte escolar durante todo o trajeto;
- manter controle dos alunos transportados;
- manter cadastro com todos os dados dos alunos, inclusive nome dos pais, endereço e telefone;
- acompanhar o transporte de alunos da rede municipal de ensino em visitas e passeios de estudo;
- auxiliar na limpeza interna e externa do veículo;



- auxiliar na carga e descarga da alimentação escolar, bem como outras remessas de equipamentos, materiais e mercadorias recebidas e despachadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- auxiliar na organização de eventos como formaturas e mostras de conhecimento e outras atividades solicitadas pela Secretaria da Educação;
- acompanhar o motorista e auxiliar na realização de entregas de materiais nas unidades escolares; separar correspondências;
- executar serviços internos e externos de entrega de correspondências;
- assistir a superiores;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;

- Idoneidade moral, comprovada por certidão negativa expedida por fórum do domicílio do interessado.

### **Motorista**

- conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- fazer verificações rotineiras dos freios, faróis, pneus, baterias e radiador, encaminhar os veículos às oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização;
- verificar e controlar o nível de óleo de carter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou a troca, conforme o caso, e controlar o nível da água da bateria e radiador, óleo de caixa e diferencial, e calibragem de pneus;
- verificar IPVA, seguro, placas dianteira e traseira e lacre;
- verificar calibragem de pneus, macaco, chave de roda, triângulo, estepe, cinto de segurança, pisca-alerta, seta, luz alta e baixa, luz de freio, luz da ré, luz estacionária, limpador de para-brisa, buzina, protetor de sol, combustível, nível de óleo de freio, reservatório de água do limpador de para-brisa, freios, fitas, pastilhas em geral, amortecedores;
- revisar embuchamentos de rodas e direção;
- fazer balanceamento e geometria sempre que for necessário;
- observar as aparências internas e externas das viaturas e zelar pela conservação;
- anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno a sede e demais ocorrências, exigidas em normas da administração;
- executar pequenos reparos de emergência nos veículos e solicitar a manutenção periódica ao ser atingida a quilometragem estabelecida;
- participar e executar serviço de plantão e outras tarefas inerentes ao cargo;
- obedecer sempre às leis de trânsito respeitando todas as placas que orientam o motorista;
- respeitar pedestres, ciclistas e motoqueiros;
- respeitar vias preferenciais, semáforos;
- respeitar faixas contínuas em pontes, viadutos, lombadas, curvas, trevos, etc;
- dirigir corretamente não forçando ultrapassagem nem obstruindo a passagem de outros veículos, nem fazendo manobras perigosas colocando em risco outras pessoas ou mesmo outros veículos, etc.;



- efetuar a conservação, limpeza externa e interna do veículo;
- reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
- pagar as multas não justificadas na condução do veículo;
- comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o seu veículo;
- manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação, exame toxicológico e a documentação do veículo;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- participar e executar serviços de plantão e ou sobreaviso inerentes ao cargo;
- efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas.
- os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.
- examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categorias B e C
- Aprovação em prova prática.

### **Nutricionista**

- orientar quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos;
- orientar quanto à preparação, higiene e conservação de alimentos;
- elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados;
- planejar e coordenar programas de alimentação;
- disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados;
- estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição, deficiência alimentar, sobrepeso e obesidade;
- inspecionar e analisar o processamento de alimentos, equipamentos utilizados na sua elaboração e qualidade dos produtos;
- garantir a qualidade nutritiva das merendas, mediante cuidadosa seleção na elaboração de pedidos de compras;
- propiciar a racionalização e a melhoria do padrão técnico dos serviços, através do desenvolvimento de treinamento de pessoal, em serviço, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene;



- participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- programar e desenvolver o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição e cozinheiras, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar padrão técnico dos serviços;
- promover palestras de educação nutricional para a população do município;
- examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratórios para estabelecer o tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada enfermo;
- implantar programas de avaliação nutricional atuando em casos de subnutrição, sobrepeso e obesidade;
- participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- elaborar a relação de gêneros alimentícios para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- zelar pela guarda e conservação dos materiais de trabalho;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior em Nutrição;
- Registro no Conselho Regional de Nutrição.

### **Odontólogo**

Competências do Cirurgião-Dentista da Atenção Básica:

- executar trabalhos de cirurgia dentária e bucal;
- examinar, diagnosticar, prescrever e executar tratamento dentário;
- executar profilaxia dentária;
- extrair dentes;
- compor dentaduras, dentes artificiais, coroas e pontes;
- tratar cárie e obturar canais;
- efetuar curativos e prescrever medicação;
- zelar pelo material, equipamentos e instrumentos;
- conscientizar e motivar a clientela beneficiada para promoção e manutenção da saúde bucal, através da realização de palestras, revelação de placas bacterianas, orientação de higiene bucal e dieta alimentar;
- propiciar a análise de informações estatísticas, através do registro de dados no programa de odontologia;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- usar EPI;
- observar, quanto às atribuições e disposições contidas na Lei Federal 5.081/66;
- realizar exame bucal para diagnóstico com a finalidade de obter perfil epidemiológico no planejamento e na programação em saúde bucal;



- realizar, analisar e interpretar radiografias intra e extra-orais;
- aplicar anestesia local e troncular na região bucomaxilofacial;
- detectar precocemente lesões de mucosa e tecidos moles.
- realizar os procedimentos clínicos da **Atenção Básica** em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, e pequenas cirurgias ambulatoriais, além de procedimentos relacionados com a fase clínica da adaptação e instalação de próteses dentárias elementares, assegurando, dessa forma, a integridade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários, além de zelar pelo material, equipamentos e instrumentos necessários para o adequado funcionamento do consultório odontológico da UBS;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- manter atualizadas as evoluções e os procedimentos realizados nos atendimentos, dentro do sistema informatizado indicado pela SMS–RN;
- executar atividades correlatas previstas na Normatização da Profissão de acordo com o Código de Ética Odontológico.
- realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e/ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- coordenar e participar de ações individuais e/ou coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Odontologia;

- Registro no Conselho Regional de Odontologia.

### **Odontólogo ESF**

Competências do Cirurgião-Dentista ESF:

- executar trabalhos de cirurgia dentária e bucal;
- examinar, diagnosticar, prescrever e executar tratamento dentário;
- executar profilaxia dentária;
- extrair dentes;
- compor dentaduras, dentes artificiais, coroas e pontes;
- tratar cárie e obturar canais;
- efetuar curativos e prescrever medicação;
- zelar pelo material, equipamentos e instrumentos;
- conscientizar e motivar a clientela beneficiada para promoção e manutenção da saúde bucal, através da realização de palestras, revelação de placas bacterianas, orientação de higiene bucal e dieta alimentar;
- propiciar a análise de informações estatísticas, através do registro de dados no programa de odontologia;
- realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;



- realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (Noas); assegurar a integridade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos de acordo com plano de prioridades locais;
- coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- registrar na ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação de Atenção Básica – Siab todos os procedimentos realizados;
- realizar os procedimentos clínicos da **Atenção Básica** em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, além de procedimentos relacionados com a fase clínica da adaptação e instalação de próteses dentárias elementares, assegurando, dessa forma, a integridade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- realizar a atenção básica em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e/ou Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- participar do gerenciamento dos insumos necessários, além de zelar pelo material, equipamentos e instrumentos necessários para o adequado funcionamento do consultório odontológico da UBS;
- encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- manter atualizadas as evoluções e os procedimentos realizados nas consultas dentro do sistema informatizado indicado pela SMS–RN;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.



- executar atividades correlatas previstas na Normatização da Profissão de acordo com o Código de Ética Odontológico.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Odontologia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia.

### **Operador Máquinas Pesadas**

- operar máquinas pesadas, tais como tratores com pneus ou esteiras, com retroescavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, equipamento hidrotrato, rolo compactador, limpa-fossa, motoniveladora, para efetuar escavações, remoção de terras, pedras, cascalho, terraplanagem, saneamento e outros materiais;
  - efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando-os e efetuando pequenos reparos de emergência;
  - efetuar serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos de perfuração e sondagem;
  - zelar pelo equipamento;
  - seguir fielmente as instruções superiores quanto às especificações da obra;
  - comunicar defeitos do equipamento;
  - montar e desmontar implementos;
  - executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos;
  - recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
  - manter atualizada sua carteira nacional de habilitação, exame toxicológico e a documentação do veículo;
  - operar equipamentos segundo as instruções dos catálogos do fabricante.
  - participar e executar serviços de plantão e ou sobreaviso inerentes ao cargo
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo;
- Aprovação em prova prática.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categorias C, D ou E

### **Pedreiro**

- executar tarefas em obra de alvenaria;
- executar revestimentos e acabamentos;
- orientar seus serventes;
- executar obras em calçadas;
- conservar ferramentas;
- supervisionar o trabalho dos serventes;
- solicitar os materiais e ferramentas;
- conferir a entrega do que for solicitado;
- executar obras de galerias;
- executar reparos em obras;
- executar obras em geral;
- fazer demolições;



- executar calçamento com paralelepípedo, lajotas e materiais similares;
- executar ligações e efetuar mudanças de ligações em redes de esgoto pluvial;
- fazer calçada portuguesa;
- assentar blockrets;
- efetuar manutenção, conservação e conserto de calçadas e calçamento;
- assentar ladrilho hidráulico;
- fazer massas;
- executar tarefas correlatas;

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo.

- Aprovação em prova prática.

### **Psicólogo**

- dar assistência psicológica;
  - orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;
  - desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
  - selecionar baterias, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógica e seleção de pessoal;
  - promover a integração e o crescimento humano do pessoal;
  - realizar orientação psicopedagógica para professores, alunos e pais;
  - participar da elaboração de planos e programas e projetos que sejam no âmbito de atuação do serviço social na política pública a que estiver vinculado (assistência social, educação, saúde, habitação, dentre outros campos de atuação que venham a ser criados);
  - diagnosticar problemas de aprendizagem;
  - pesquisar a saúde mental da população;
- fazer acompanhamento psicológico em órgãos de atendimento (crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas que apresentem problemas psicológicos);
- realizar abordagens individuais e/ou em grupo com crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência nos termos da legislação específica vigente para cada grupo etário;
- elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando implementar a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
  - participar do trabalho das equipes de planejamento instrucional, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação dos planos e práticas educacionais implementados;
  - diagnosticar as necessidades dos alunos com desenvolvimento atípico dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola;
  - facilitar o processo de integração da criança à instituição e orienta professores, pais e técnicos sobre como atuar no período de adaptação do educando à instituição e sobre o comprometimento psicológico sofrido pelas crianças e adolescentes, devido a situações conflitivas existentes intra e "extramuros" na instituição;



- realizar sessões devolutivas e de aconselhamento aos educandos e aos pais;
- participar no trabalho de seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de mensuração (entrevistas, testes, dinâmica de grupo), com o objetivo de avaliar as aptidões para o desempenho do cargo ou função pretendida;
- elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento, com vistas ao desenvolvimento dos recursos humanos;
- participar de programas e/ou atividades, na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;
- preencher relatórios, alimentar sistema de informação e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho, no sentido da maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, desenvolvendo papéis, modificando atitudes, saneando conflitos e estimulando a criatividade.
- atuar junto a equipes multidisciplinares em situações de calamidade pública no atendimento às famílias atingidas, identificando a necessidade urgente de cada família e encaminhando para os recursos públicos e da sociedade civil disponíveis;
- desenvolver atividades grupais comunitárias no contexto das realidades locais;
- desenvolver atividades grupais para famílias e seus membros;
- desenvolver atividades em família no domicílio;
- desenvolver atividades grupais e individuais nos serviços de acolhimento;
- desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa quando necessário;
- realizar visitas domiciliares, hospitalares, institucionais e entidades afins, quando necessário e, em cumprimento às atribuições na política pública a que estiver vinculado;
- realizar atendimentos individuais e familiares, e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- conduzir veículos oficiais para deslocamentos para desempenho de suas atribuições;
- supervisionar estagiários;
- cumprir as normas do código nacional de trânsito;
- zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Psicologia;
- Registro no Conselho Regional de Psicologia.

### **Técnico Agrícola**

- elaborar projetos e dar assistência técnica nas áreas de topografia rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação;
- elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
- prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica;
- desenho de detalhes de construções rurais;



- elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;
- manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;
- execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
- conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
- responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de:
  - a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;
  - b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
  - c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
  - d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
  - e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;
  - f) produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;
- emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos;
- prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;
- treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;
- treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;
- desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional;
- analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;
- identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas;
- selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;
- planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários;
- responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;
- aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;
- elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;



- implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;
- projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; executar tarefas correlatas.
- Executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
- Curso Técnico de Nível Médio na área específica.

### **Técnico em Enfermagem**

- possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, executando aquelas privativas do enfermeiro;
- concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde;
- realizar curativos, nebulização, aplicação de injetáveis sob supervisão do enfermeiro.
- realizar escuta qualificada da demanda espontânea.
- promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar.
- administrar medicamentos mediante prescrição médica;
- participar de vacinação e suas programações;
- fazer coleta de material para exames, quando indicado;
- fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;
- desenvolver atividades de pré e pós consulta médica;
- participar de atividades de saúde a nível comunitário;
- fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem;
- realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato, viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
- prestar cuidados de enfermagem à pacientes em estado grave;
- desempenhar atividades de enfermagem, conforme diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal da saúde;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família – PSF;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
- Curso Técnico de Enfermagem.

### **Técnico em Saúde Bucal**



- participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares,
- compor a equipe de saúde e desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas;
- realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado a partir do primeiro contato viabilizando o estabelecimento do vínculo (acolhimento);
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- realizar ações de saúde bucal, em atividades externas à unidade, tais como: creches, escolas, visitas domiciliares, reuniões com a comunidade, após avaliação da equipe de saúde;
- registrar as ações realizadas em prontuário eletrônico;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Portador de diploma ou certificado que atenda, integralmente, ao disposto no Parecer no 460/75, aprovados pela Câmara de 1º e 2º graus, do Conselho Federal de Educação.

#### **Técnico em Meio Ambiente**

- assegurar, no âmbito de suas atividades e competência, a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Urbano e Rural de Rio Negrinho;
- acompanhar trabalhos hidrometeorológicos e participar da assistência prestada pelo Município nas ações de defesa civil;
- sistematizar e consolidar informações referentes ao município;
- assegurar a implementação das normas estabelecidas no Plano de Gestão de Unidades de Conservação Municipais (APA'S), assim como, de Áreas Especiais de Interesse Ambiental;



- identificar, registrar, vistoriar e encaminhar aos órgãos competentes as ocorrências ambientais na inexistência de competência legal do município;
- auxiliar estudos sobre condições urbanísticas e ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei;
- auxiliar na elaboração de planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais;
- participar da elaboração e execução de projetos urbanísticos e ambientais no âmbito de outros municípios da Região do Alto rio Negro Catarinense (Consórcio Quiriri);
- auxiliar na implantação e desenvolvimento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos municipais, na ampliação e/ou regularização de cemitérios, bem como, demais projetos da municipalidade;
- auxiliar na elaboração e encaminhamento de licenciamentos ambientais de obras e/ou projetos públicos;
- acompanhar e avaliar o processo de monitoramento ambiental dos aterros controlado e sanitário do município;
- emitir pareceres, certidões e realizar vistorias;
- organizar e participar de reuniões, palestras e demais eventos ambientais, quando solicitado;
- fiscalizar terrenos baldios, empresas, denúncias, poluição sonora, atmosférica e visual;
- participar de atividades de implantação e acompanhamento de um sistema de Gestão Ambiental;
- coordenar equipes de trabalho sob sua responsabilidade e orientar para o cumprimento de normas de higiene, segurança e qualidade;
- participar de atividades de gerenciamento ambiental, minimização de poluição, avaliação de impactos ambientais;
- coletar, processar e relatar informações técnicas;
- participar de reuniões e grupos de trabalho;
- sugerir e acompanhar programas de controle de poluição, de minimização de consumo de água, energia, matéria prima, insumos e fiscalizar os processos de redução, reciclagem e reutilização;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- auxiliar no monitoramento de sistemas de tratamento de águas, efluentes e resíduos sólidos e emissões gasosas através de técnicas e equipamentos específicos, observando os padrões e determinações técnicas;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
- Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente.

### **Terapeuta Ocupacional**

- preparar programas ocupacionais destinados a pacientes em hospitais ou outras instituições;
- propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros;
- estabelecer tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes;



- desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
- dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- dar orientação à família dos pacientes;
- fazer visita a domicílio para, se necessário, orientar adaptações na casa dos pacientes;
- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- analisar aspectos sensório-motores dos pacientes e clientes;
- analisar aspectos percepto-cognitivos dos pacientes e clientes;
- analisar aspectos socioculturais dos pacientes e clientes;
- prescrever órteses, próteses e adaptações;
- introduzir formas alternativas de comunicação;
- adaptar órteses, próteses, tecnologia assistiva;
- dar alta;
- ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de vida prática (AVP), de vida no trabalho (AVT) e de vida de lazer (AVL);
- efetuar anamnese;
- esclarecer dúvidas;
- visitar domicílios e escolas e postos de trabalho
- supervisionar estagiários;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
- desenvolver atividades grupais comunitárias no contexto das realidades locais;
- desenvolver atividades grupais para famílias e seus membros;
- desenvolver atividades em família no domicílio;
- desenvolver atividades grupais e individuais nos serviços de acolhimento;
- realizar atividades de acordo com necessidades e demandas de grupos das diferentes faixas etárias e com promoção da acessibilidade;
- realizar atividades interdisciplinares contribuindo com sua área de competência na política pública a que estiver vinculado (assistência social, educação, saúde, habitação, dentre outros campos de atuação que venham a ser criados);
- integrar ao seu trabalho iniciativas interdisciplinares dos serviços e benefícios de proteção social e atendimento integral à família;
- atuar junto a equipes multidisciplinares em situações de calamidade pública no atendimento às famílias atingidas, identificando a necessidade urgente de cada família e encaminhando para os recursos públicos e da sociedade civil disponíveis;
- contribuir para a elaboração de plano de acompanhamento familiar; plano individual de atendimento conforme a demanda;
- facilitar e promover a organização cotidiana interna de serviços institucionais;
- conduzir veículos oficiais para deslocamentos para desempenho de suas atribuições.
- zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.
- cumprir as normas do Código Nacional de Trânsito;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso superior em Terapia Ocupacional

- Registro no respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**Vigia**



- assegurar a integridade do patrimônio público através do controle do iluminamento de pontos estratégicos, verificação de segurança de vias de acesso, do exame para constatar possíveis irregularidades nas fechaduras de portas e janelas, nas conexões elétricas dos terminais de computadores, condicionadores de ar, geladeiras e outros equipamentos elétricos;
- garantir a segurança dos servidores que permanecem em serviço nos plantões noturnos, através do controle e identificação de pessoas que pretendam ingressar nas dependências, anotando em formulário próprio as ocorrências;
- impedir o agravamento de situações de anormalidade, acionando pessoal competente para a resolução do problema e/ou ocorrência;
- propiciar atendimento ao público nos finais de semana e feriados, atendendo a telefonemas, anotando recados e prestando informações;
- proteger e vigiar bens, prédios e instalações municipais;
- executar ronda noturna ou diurna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- relatar as anormalidades verificadas em seu turno de trabalho;
- tomar iniciativa em emergências;
- executar suas tarefas dentro das normas e rotinas pré-estabelecidas;
- promover a segurança preventiva, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
- atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
- apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
- controlar a entrada e saída de veículos, bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município;
- vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
- operar o rádio bem como os serviços de monitoramento pertinentes à Guarda Municipal;
- dirigir veículos da frota do Município;
- monitorar o trânsito em postos fixos ou unidades móveis, bem como promover a sinalização e remoção de obstáculos em vias públicas;
- atuar em interseções de vias;
- analisar documentação do condutor e do veículo, autuando os infratores;
- deter infratores para a autoridade competente;
- abordar pessoas com fundadas suspeitas;
- prestar assistência aos transeuntes;
- executar serviços de vigilância patrimonial em bens, prédios e instalações municipais em horários normais, noturnos, finais de semanas e feriados.
- executar ronda noturna ou diurna nas dependências dos prédios públicos e áreas adjacentes, sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço, verificando se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente;
- exercer vigilância nas entidades, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança.



- tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
- prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e volta à normalidade;
- assegurar a integridade do patrimônio público através do controle do iluminamento de pontos estratégicos, verificação de segurança de vias de acesso, do exame para constatar possíveis irregularidades nas fechaduras de portas e janelas, nas conexões elétricas dos terminais de computadores, condicionadores de ar, geladeiras e outros equipamentos elétricos;
- garantir a segurança dos servidores que permanecem em serviço nos plantões;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:  
- Ensino Fundamental Completo.

### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

#### **Assistente Administrativo – FMC**

- executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- codificar dados e documentos;
- providenciar material de expediente;
- auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;
- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- redigir informações rotineiras e relatórios;
- preencher guias e requisições;
- copiar, transcrever ou digitar cifras, datas, nomes ou textos em fichas, processos e outros documentos;
- examinar e informar processos administrativos;
- interpretar quadros e levantamentos de dados simples;
- revisar trabalhos de outros servidores;
- assistir superiores;
- analisar alternativas de serviços;
- receber e analisar pedidos de materiais, recebendo e acondicionando materiais, organizando as áreas de estocagem;
- realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;
- quando em atividades educacionais, deverá: atualizar-se quanto aos aspectos de educação e aplicá-los na área de sua competência, bem como proceder a escrituração conforme estes; manter o projeto série/escola atualizado;
- desenvolver atividades referentes ao controle de material de consumo e material permanente;
- auxiliar recebimento e entrega de processos;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;



- efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
  - executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;
  - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;
  - preencher relatórios e documentos internos da prefeitura ou de interesse da prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
  - executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização do serviço;
  - coletar, preparar, inserir e enviar dados e informações de forma física e digital a fim de atender a legislação federal, estadual e municipal referentes ao controle de gestão pública;
  - atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros;
  - apoiar na elaboração de editais de processos licitatórios e minutas contratuais supervisionadas por profissional habilitado;
  - controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos e outros;
  - assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo;
  - receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, redigindo pareceres, despachos, informações e ofícios para assinatura do superior, a fim de dar andamento aos mesmos;
  - elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros, visando torná-los de conhecimento público;
  - controlar a vigência e o cumprimento de contratos;
  - manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo
- Conhecimentos básicos em informática (processadores de texto e planilhas eletrônicas).

#### **Auxiliar de Serviços Gerais – FMC**

- receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão;
- executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas dos órgãos públicos, patrimônios e bens móveis e imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza
- lavar e limpar cômodos, janelas, pisos, forros, carpetes, terraços e demais dependências dos órgãos públicos
- fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras, limpando mesas de trabalho e o piso quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação
- realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas e janelas, limpando e desinfetando pias e sanitários
- coletar, acondicionar e destinar o lixo
- utilizar e conservar o material de limpeza mantendo-os guardados em locais seguros e adequados evitando a utilização indevida dos mesmos



- repor nos banheiros toalhas, papel higiênico e sabão líquido
- polir objetos, peças e placas metálicas
- zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade;
- preparar e servir café, chá, água, dentre outros;
- remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos;
- executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupa;
- realizar serviços relacionados com cozinha e copa;
- Coletar e depositar o lixo nas lixeiras;
- Confecção de lista de materiais de limpeza, café, chás, açúcar, sendo responsável pelo controle, armazenamento e prazo de validade dos produtos;
- Preparar café, chá, etc.;
- Adequar os resíduos de forma seletiva, separando-os para processos de reciclagem;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Zelar pelos eletrodomésticos, máquinas a fins, mantendo-as sempre limpas e em perfeitas condições de uso;
- Manter as lixeiras limpas;
- Usar EPI;
- manter organizado o material usado em seu local de trabalho;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo
- Prova Prática.

#### **Bibliotecário – FMC**

- dirigir, coordenar e controlar serviços técnicos e administrativos de biblioteca e arquivos públicos;
- organizar, distribuir e verificar as tarefas executadas por auxiliares;
- selecionar material a ser adquirido para o acervo;
- fazer o inventário anual do acervo;
- elaborar estudos, análises, relatórios e bibliografias sobre assuntos bibliotecários; orientar leitores em pesquisas bibliográficas e de documentos, e escolha de publicações; desenvolver trabalhos que visem a conservação e recuperação de documentos;
- analisar sobre a conveniência e decidir quanto ao arquivamento ou destruição de documentos;
- classificar e ordenar documentos relacionando-os em guias, catálogos ou índices de consulta;
- planejar centros de documentação;
- coordenar a instalação e arquivo do acervo de documentos;
- orientar a compra de materiais, publicações, livros e outros correlatos, definindo os temas, áreas e tipos de informações a serem adquiridos;
- atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros;
- coletar, preparar, catalogar, inserir e enviar dados e informações ao sistema de gestão de bibliotecas;
- executar tarefas correlatas.



Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Biblioteconomia;
- Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

**Motorista - FMC**

- conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- fazer verificações rotineiras dos freios, faróis, pneus, baterias e radiador, encaminhar os veículos às oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização;
- verificar e controlar o nível de óleo de carter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou a troca, conforme o caso, e controlar o nível da água da bateria e radiador, óleo de caixa e diferencial, e calibragem de pneus;
- verificar IPVA, seguro, placas dianteira e traseira e lacre;
- verificar calibragem de pneus, macaco, chave de roda, triângulo, estepe, cinto de segurança, pisca-alerta, seta, luz alta e baixa, luz de freio, luz da ré, luz estacionária, limpador de para-brisa, buzina, protetor de sol, combustível, nível de óleo de freio, reservatório de água do limpador de para-brisa, freios, fitas, pastilhas em geral, amortecedores;
- revisar embuchamentos de rodas e direção;
- fazer balanceamento e geometria sempre que for necessário;
- observar as aparências internas e externas das viaturas e zelar pela conservação;
- anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno a sede e demais ocorrências, exigidas em normas da administração;
- executar pequenos reparos de emergência nos veículos e solicitar a manutenção periódica ao ser atingida a quilometragem estabelecida;
- participar e executar serviço de plantão e outras tarefas inerentes ao cargo;
- obedecer sempre às leis de trânsito respeitando todas as placas que orientam o motorista;
- respeitar pedestres, ciclistas e motoqueiros;
- respeitar vias preferenciais, semáforos;
- respeitar faixas contínuas em pontes, viadutos, lombadas, curvas, trevos, etc;
- dirigir corretamente não forçando ultrapassagem nem obstruindo a passagem de outros veículos, nem fazendo manobras perigosas colocando em risco outras pessoas ou mesmo outros veículos, etc.;
- efetuar a conservação, limpeza externa e interna do veículo;
- reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
- pagar as multas não justificadas na condução do veículo;
- comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o seu veículo;
- manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação, exame toxicológico e a documentação do veículo;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;



- transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- participar e executar serviços de plantão e ou sobreaviso inerentes ao cargo;
- executar tarefas correlatas;

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B
- Aprovação em prova prática.

### **Museólogo - FMC**

- ensinar a matéria museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecendo as prescrições legais;
- planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e de instituições afins;
- executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus, inclusive digitalizar ou coordenar a digitalização de acervo;
- solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico;
- coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico, inclusive os decorrentes de doação;
- planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;
- definir o espaço museológico adequado, a apresentação e guarda das coleções;
- informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do país ou para o exterior;
- dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da administração direta e indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;
- realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;
- orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de museologia e museografia, como atividades de extensão;
- orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.
- acompanhar a conservação do acervo e cuidar da manutenção de fatores como temperatura, umidade, vedação e iluminação do ambiente, impedindo a deterioração das peças;
- trabalhar com a apresentação de acervos ao público, procurando estimular seu interesse e facilitar a compreensão do conteúdo das exposições;
- organizar mostras em conjunto com artistas plásticos e pesquisadores, decidindo quais serão as peças e os documentos apresentados e as técnicas para melhor exibi-los.



- preparar ações educativas ou culturais, planejam e realizam atividades técnico-administrativas, orientam implantação das atividades técnicas.
- participar da política de criação e implantação de museus.
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior em Museologia;
- Registro no Conselho Regional de Museologia.

### **Professor - FMC**

- planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- atualizar-se em sua área de conhecimento;
- cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- zelar pela aprendizagem do aluno;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
- constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- viabilizar a participação dos discentes e docentes em apresentações internas e externas, em execuções de solos ou interpretações conjuntos participando de festivais récitas, concertos, e outros, através da divulgação e organização desses eventos;
- possibilitar a organização e realização de eventos artísticos culturais consoante com a realidade local, através da otimização de recursos humanos, físicos, materiais, bem como, auxiliando na concretização destas ações;
- efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas;
- possuir a adequada capacidade de comunicação para o desenvolvimento das atividades;
- proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram no desenvolvimento;



- manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família – escola;
- participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, execução de programas e formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
- executar tarefas de acordo com a solicitação dos superiores;
- acompanhar e fazer cumprir o que rege a Lei do Sistema Municipal;
- participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Habilitação profissional de nível superior, na modalidade de música.

#### **Assistente Administrativo – FME**

- executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- codificar dados e documentos;
- providenciar material de expediente;
- auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;
- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- redigir informações rotineiras e relatórios;
- preencher guias e requisições;
- copiar, transcrever ou digitar cifras, datas, nomes ou textos em fichas, processos e outros documentos;
- examinar e informar processos administrativos;
- interpretar quadros e levantamentos de dados simples;
- revisar trabalhos de outros servidores;
- assistir superiores;
- analisar alternativas de serviços;
- receber e analisar pedidos de materiais, recebendo e acondicionando materiais, organizando as áreas de estocagem;
- realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;
- quando em atividades educacionais, deverá: atualizar-se quanto aos aspectos de educação e aplicá-los na área de sua competência, bem como proceder a escrituração conforme estes; manter o projeto série/escola atualizado;
- desenvolver atividades referentes ao controle de material de consumo e material permanente;
- auxiliar recebimento e entrega de processos;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



- executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;
  - executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;
  - preencher relatórios e documentos internos da prefeitura ou de interesse da prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
  - executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização do serviço;
  - coletar, preparar, inserir e enviar dados e informações de forma física e digital a fim de atender a legislação federal, estadual e municipal referentes ao controle de gestão pública;
  - atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros;
  - apoiar na elaboração de editais de processos licitatórios e minutas contratuais supervisionadas por profissional habilitado;
  - controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos e outros;
  - assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo;
  - receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, redigindo pareceres, despachos, informações e ofícios para assinatura do superior, a fim de dar andamento aos mesmos;
  - elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros, visando torná-los de conhecimento público;
  - controlar a vigência e o cumprimento de contratos;
  - manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo.

- Conhecimentos básicos em informática (processadores de texto e planilhas eletrônicas).

#### **Auxiliar Serviços Gerais – FME**

- receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão;
- executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas dos órgãos públicos, patrimônios e bens móveis e imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza
- lavar e limpar cômodos, janelas, pisos, forros, carpetes, terraços e demais dependências dos órgãos públicos
- fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras, limpando mesas de trabalho e o piso quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação
- realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas e janelas, limpando e desinfetando pias e sanitários
- coletar, acondicionar e destinar o lixo
- utilizar e conservar o material de limpeza mantendo-os guardados em locais seguros e adequados evitando a utilização indevida dos mesmos
- repor nos banheiros toalhas, papel higiênico e sabão líquido
- polir objetos, peças e placas metálicas



- zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade;
- preparar e servir café, chá, água, dentre outros;
- remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos;
- executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- realizar serviços de costura, lavagem, secagem e passagem de roupa;
- realizar serviços relacionados com cozinha e copa;
- Coletar e depositar o lixo nas lixeiras;
- Confecção de lista de materiais de limpeza, café, chás, açúcar, sendo responsável pelo controle, armazenamento e prazo de validade dos produtos;
- Preparar café, chá, etc.;
- Adequar os resíduos de forma seletiva, separando-os para processos de reciclagem;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Zelar pelos eletrodomésticos, máquinas a fins, mantendo-as sempre limpas e em perfeitas condições de uso;
- Manter as lixeiras limpas;
- Usar EPI;
- manter organizado o material usado em seu local de trabalho;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo
- Prova Prática

#### **Motorista – FME**

- conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- fazer verificações rotineiras dos freios, faróis, pneus, baterias e radiador, encaminhar os veículos às oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização;
- verificar e controlar o nível de óleo de carter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou a troca, conforme o caso, e controlar o nível da água da bateria e radiador, óleo de caixa e diferencial, e calibragem de pneus;
- verificar IPVA, seguro, placas dianteira e traseira e lacre;
- verificar calibragem de pneus, macaco, chave de roda, triângulo, estepe, cinto de segurança, pisca-alerta, seta, luz alta e baixa, luz de freio, luz da ré, luz estacionária, limpador de para-brisa, buzina, protetor de sol, combustível, nível de óleo de freio, reservatório de água do limpador de para-brisa, freios, fitas, pastilhas em geral, amortecedores;
- revisar embuchamentos de rodas e direção;
- fazer balanceamento e geometria sempre que for necessário;
- observar as aparências internas e externas das viaturas e zelar pela conservação;
- anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno a sede e demais ocorrências, exigidas em normas da administração;
- executar pequenos reparos de emergência nos veículos e solicitar a manutenção periódica ao ser atingida a quilometragem estabelecida;
- participar e executar serviço de plantão e outras tarefas inerentes ao cargo;



- obedecer sempre às leis de trânsito respeitando todas as placas que orientam o motorista;
- respeitar pedestres, ciclistas e motoqueiros;
- respeitar vias preferenciais, semáforos;
- respeitar faixas contínuas em pontes, viadutos, lombadas, curvas, trevos, etc;
- dirigir corretamente não forçando ultrapassagem nem obstruindo a passagem de outros veículos, nem fazendo manobras perigosas colocando em risco outras pessoas ou mesmo outros veículos, etc.;
- efetuar a conservação, limpeza externa e interna do veículo;
- reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
- pagar as multas não justificadas na condução do veículo;
- comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o seu veículo;
- manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação, exame toxicológico e a documentação do veículo;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- participar e executar serviços de plantão e ou sobreaviso inerentes ao cargo;
- executar tarefas correlatas;

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B
- Aprovação em prova prática.

#### **Professor – FME**

- planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- atualizar-se em sua área de conhecimento;
- cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- zelar pela aprendizagem do aluno;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;



- participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
- constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- na modalidade específica de educação física: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria;
- realizar treinamentos especializados;
- participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;
- efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
- possuir a adequada capacidade de comunicação para o desenvolvimento das atividades;
- proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram no desenvolvimento;
- manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família – escola;
- preencher relatórios e documentos internos da Prefeitura ou de interesse da Prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral.
- participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, execução de programas e formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- executar tarefas de acordo com a solicitação dos superiores;
- acompanhar e fazer cumprir o que rege a Lei do Sistema Municipal;
- participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Habilitação em licenciatura plena em Educação Física.
- Registro no Conselho Regional de Educação Física

#### **Assistente Administrativo – SAMAE**

- executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- codificar dados e documentos;
- providenciar material de expediente;
- auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;



- efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- redigir informações rotineiras e relatórios;
- preencher guias e requisições;
- copiar, transcrever ou digitar cifras, datas, nomes ou textos em fichas, processos e outros documentos;
- examinar e informar processos administrativos;
- interpretar quadros e levantamentos de dados simples;
- revisar trabalhos de outros servidores;
- assistir superiores;
- analisar alternativas de serviços;
- receber e analisar pedidos de materiais, recebendo e acondicionando materiais, organizando as áreas de estocagem;
- realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;
- quando em atividades educacionais, deverá: atualizar-se quanto aos aspectos de educação e aplicá-los na área de sua competência, bem como proceder a escrituração conforme estes; manter o projeto série/escola atualizado;
- desenvolver atividades referentes ao controle de material de consumo e material permanente;
- auxiliar recebimento e entrega de processos;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
- executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis;
- executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico;
- preencher relatórios e documentos internos da prefeitura ou de interesse da prefeitura junto a outros órgãos públicos ou entidades em geral;
- executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização do serviço;
- coletar, preparar, inserir e enviar dados e informações de forma física e digital a fim de atender a legislação federal, estadual e municipal referentes ao controle de gestão pública;



- atuar na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/parceiros;
- apoiar na elaboração de editais de processos licitatórios e minutas contratuais supervisionadas por profissional habilitado;
- controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos e outros;
- assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo;
- receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, redigindo pareceres, despachos, informações e ofícios para assinatura do superior, a fim de dar andamento aos mesmos;
- elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros, visando torná-los de conhecimento público;
- controlar a vigência e o cumprimento de contratos;
- manter atualizado o cadastro dos bancos de dados utilizados pelos sistemas de gestão pública;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo.

- Conhecimentos básicos em informática (processadores de texto e planilhas eletrônicas).

#### **Auxiliar de Operação - SAMAE**

- auxiliar nos serviços de instalação, aplicações e consertos de redes (inclusive em caráter de emergência ou plantões), adutoras e ramais domiciliares de água e esgoto;
- executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção de pavimento, reaterro a apiloamento de vala;
- executar serviços de limpeza nos floculadores, decantadores e demais dependências da ETA/ETE;
- executar serviços de limpeza e manutenção nas caixas de areais, grades e poços das Estações Elevatórias e ETE's;
- executar limpeza de caixas de passagem;
- executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários às edificações da Autarquia;
- operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário;
- auxiliar nos levantamentos, nivelamento e medições;
- executar serviços de cargas e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;



- efetuar limpeza e manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho;
- construir casa de madeira, cercas, armários, caixas para ferramentas e caixaria para concreto;
- executar serviços de limpeza de jardim, corte de grama em ETE, ETA, CB's, Estação Elevatória e Reservatórios;
- auxiliar em serviços de alvenaria, construção de Ponto de Visita (PV's) e Ponto de Elevação (PL's) e demais obras;
- preencher cadastros técnicos;
- efetuar cortes de água, aferição e troca de hidrômetros;
- participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo e/ou sobreaviso;
- eventualmente conduzir veículo da frota oficial;
- Auxiliar na preparação de drenos no aterro sanitário, auxiliando na colocação de manta de impermeabilizante;
- Auxiliar no descarregamento dos resíduos, desengatando, engatando e abrindo tampas dos veículos quando necessário;
- Auxiliar no tráfego de caminhões e máquinas;
- Desenlonar os caminhões na área de descarte dos resíduos (aterro);
- Orientar os motoristas nas manobras de descarregamento de resíduos no aterro sanitário;
- Auxiliar na preparação do local e na manutenção da área de aterro, garantindo que esteja limpa e organizada;
- Auxiliar operadores de máquinas pesadas e motoristas, ajudando em tarefas que necessitem de suporte manual;
- Auxiliar a operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário;
- Auxiliar na execução de serviços de cargas e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- Auxiliar nos procedimentos operacionais de construções, obras de terraplanagem, ampliação de células, implantação de mantas, calhas e demais rotinas para a manutenção do aterro sanitário;
- Manusear ferramentas manuais como pás, enxadas e carrinhos de mão, além de ajudar no manuseio de equipamentos menores;
- Auxiliar o (a) operadores (as) de estação e efluentes, ajudando nas tarefas que necessitem de auxílio;
- Auxiliar nas obras, implantações e ampliações internas;
- Auxiliar a execução de obras e reparos em geral;
- Auxiliar na organização e limpeza de pátios internos (cortes de gramas, pintura, coletas de galhos);
- Executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo.

- Prova Prática.

- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

### **Auxiliar de Serviços Gerais – SAMAE**



- receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão;
- executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas dos órgãos públicos, patrimônios e bens móveis e imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza
- lavar e limpar cômodos, janelas, pisos, forros, carpetes, terraços e demais dependências dos órgãos públicos
- fazer retoques na limpeza durante o dia, esvaziando lixeiras, limpando mesas de trabalho e o piso quando necessário, mantendo a higiene de dependências e áreas de circulação
- realizar a limpeza de banheiros, lavando paredes, portas e janelas, limpando e desinfetando pias e sanitários
- coletar, acondicionar e destinar o lixo
- utilizar e conservar o material de limpeza mantendo-os guardados em locais seguros e adequados evitando a utilização indevida dos mesmos
- repor nos banheiros toalhas, papel higiênico e sabão líquido
- polir objetos, peças e placas metálicas
- zelar pela conservação e economia dos materiais sob sua responsabilidade;
- preparar e servir café, chá, água, dentre outros;
- remover, transportar e arrumar móveis e materiais diversos;
- executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens;
- realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupa;
- realizar serviços relacionados com cozinha e copa;
- Coletar e depositar o lixo nas lixeiras;
- Confecção de lista de materiais de limpeza, café, chás, açúcar, sendo responsável pelo controle, armazenamento e prazo de validade dos produtos;
- Preparar café, chá, etc.;
- Adequar os resíduos de forma seletiva, separando-os para processos de reciclagem;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Zelar pelos eletrodomésticos, máquinas a fins, mantendo-as sempre limpas e em perfeitas condições de uso;
- Manter as lixeiras limpas;
- Usar EPI;
- manter organizado o material usado em seu local de trabalho;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo
- Prova prática

### **Desenhista Técnico - SAMAE**

- estudar esboços ou ideias mestras de planos, examinar croquis, rascunhos e plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos de orientação na elaboração de projetos;
- efetuar cálculos trigonométricos, aritméticos e geométricos, valendo-se de conhecimentos próprios, tabelas e outros recursos, para a determinação de dimensões, proporções, e outras características de projetos;



- elaborar projetos de esboços, através de instrumentos de desenho e cálculos efetuados, que demonstrem características técnicas e funcionais de instalação de obras;
- submeter esboços elaborados à apreciação superior e fornecer explicações oportunas que possibilitem correção e ajustes;
- elaborar desenhos definitivos de projetos, definir características, determinar estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo, valendo-se de instrumentos apropriados e de escala adequada;
- providenciar a manutenção e o aprimoramento de arquivo técnico de mapas, etc.;
- manter atualizado cadastro técnico de rede de água e esgoto e seus acessórios, cotas, pontos de localização, etc.;
- empregar sistemas informatizados com programas aplicados na área profissional e demais instrumentos de desenho.
- inserir informações captadas em campo, como cotas, profundidades, medidas, diâmetro (dn), tipos de rede, coordenadas, ordens de serviço, imagens, e todas as suas especificações sobre execução da obra;
- definir formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos;
- utilizar sistemas de informática aplicados na área;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso de Nível Médio;
- Habilitação em desenho ou equivalente;
- Certificado em curso específico em software CAD avançado com carga horária mínima de 30 horas.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

### **Engenheiro Civil - SAMAE**

- projetar, executar ou fiscalizar obras de engenharia;
- supervisionar a execução de obras de engenharia e recebê-las quando realizadas de acordo com as especificações técnicas;
- definir especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços, bem como estudar e apresentar relação custo/benefício das alternativas disponíveis para as diferentes obras;
- efetuar cálculos estruturais e dimensionamento de obras e peças, supervisionando sua execução;
- realizar estudos e orientar quanto a obras envolvendo movimentação de terra, análise de resistência e permeabilidade do solo e subsolo;
- dirigir, coordenar e distribuir serviços técnicos e administrativos, referente a obras e serviços de engenharia;
- planejar, orientar e controlar a construção de obras públicas e urbanísticas do município;
- assessorar superiores em assuntos atinentes à profissão;
- projetar instalações hidráulicas;
- elaborar projetos de redes de água e redes coletoras de esgoto, sistema de drenagem urbana e/ou avaliar projetos de terceiros, visando financiamentos federais e/ou estaduais ou visando otimização dos serviços executados pelo SAMAE;
- elaborar laudos técnicos referentes à consulta de viabilidade e funcionamento de redes e ramais de água e de esgoto;



- coordenar a construção e a manutenção das edificações da autarquia, dentro das atribuições da engenharia civil, elaborar medições de serviços, verificando cumprimento de cronogramas através de acompanhamento direto nas obras da autarquia, garantindo que os serviços sejam executados dentro das normas e padrões preestabelecidos pelo SAMAE e/ou da prefeitura;
- analisar e aprovar projetos de obras e instalações pertinentes ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto de loteamentos, conjuntos habitacionais, edifícios, indústrias e demais edificações relevantes;
- responder tecnicamente junto ao órgão competente - CREA (conselho regional de engenharia e agronomia), pelas ações praticadas em nível de engenharia civil efetuadas pelo SAMAE;
- desenvolver pesquisas de novas tecnologias relacionadas ao tratamento de água e esgoto que possam vir a ser implementadas na autarquia a fim de otimizar os serviços oferecidos aos usuários;
- encaminhar, junto aos órgãos competentes, a documentação exigida referente às medições e prestação de contas relacionadas aos projetos e conveniados e de terceiros;
- coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos;
- participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos, como representante do município
- prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
- realizar perícias;
- manter atualizado cadastro técnico de rede de água e esgoto e seus acessórios, cotas, pontos de localização, etc.;
- empregar sistemas informatizados com programas aplicados na área profissional e demais instrumentos de desenho.
- Conduzir veículos oficiais no exercício de suas atividades;
- Executar atividades correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Engenharia;
- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

### **Engenheiro Sanitarista – SAMAE**

- Acompanhar o controle operacional da estação de tratamento de água e esgoto;
- fiscalizar, orientar e executar de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- analisar e/ou aprovar projetos de água e esgoto;
- projetar pequenos sistemas de água e esgoto;
- acompanhar e controlar perdas físicas do sistema de água;
- elaborar cálculos de reservatórios, casa de bombas, conjuntos motobombas;
- efetuar o recalque de água tratada e bruta, golpe de aríete;
- atuar na manutenção do cadastro técnico;
- atuar na análise de relatórios técnicos da operação dos sistemas;
- prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas;



- elaborar, planejar, executar, fiscalizar, supervisionar, assumir responsabilidade técnica, dirigir projetos e controlar atividades técnicas e administrativas relativa à área de atuação;
- efetuar a avaliação de projetos hidrossanitários, topográficos e de drenagem pluvial, pelo acompanhamento do destino e acondicionamento de lixo, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamento e desmembramento, relativo a questões sanitárias, entre outros, com o objetivo de proporcionar uma melhor condição de vida à população.
- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia sanitária, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, funcionamento, manutenção e preparo dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgoto, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;
- preparar o programa de trabalho, elaborando esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos que se fizeram necessários, para permitir a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra;
- projetar as instalações e equipamentos sanitários, desenhando o conjunto e as diferentes partes, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus respectivos custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;
- assessorar as unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, prestando assistência aos trabalhadores envolvidos no processo, para garantir a observância das especificações técnicas e normas de segurança;
- inspecionar poços, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para verificar a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgoto;
- orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo, para garantir a observância aos prazos normas e especificações técnicas;
- Executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso Superior de Engenharia;

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

#### **Leiturista - SAMAE**

- ler e anotar o consumo registrado aos hidrômetros, observando a rota diária de leitura e datas previstas de coleta;



- conferir leituras e avisar usuários que têm vazamento interno;
- anotar anormalidades constatadas, tais como: alterações de cadastro, hidrômetro parados ou danificados, motivos que impossibilitem a leitura e outros considerados relevantes;
- organizar e atualizar os fichários ou listagem de leitura;
- renovar fichários ou listagem que se encontrarem com campos esgotados;
- fazer cadastro de novas ligações;
- entregar serviços, avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesse da Administração Pública Municipal, aos respectivos usuários;
- comunicar a setor competente os vazamentos de rede e ligações, falta d' água e as ligações clandestinas, tão logo sejam constatadas;
- orientar corretamente o usuário, sempre que ele solicitar, no que estiver ao alcance do leiturista, encaminhando o usuário à Autarquia no caso das dúvidas não possam ser sanadas;
- efetuar a troca, lacrar e desvirar hidrômetros;
- fazer pequenos apertos (vazamentos) em juntas no cavalete das ligações;
- limpar a caixa padrão de ligação, quando da existência de formigueiros;
- organizar a listagem de leituras, conforme sequência correta;
- zelar pela conservação dos coletores e equipamentos de uso exclusivo de leitura;
- efetuar cortes de água;
- substituir tampa de caixa padrão de ligação, que dificultem leitura, quando necessário;
- comunicar a chefia imediata em caso de perda ou mal funcionamento de equipamentos;
- zelar pelos veículos e motocicletas;
- manter o setor (ambiente de trabalho) organizado;
- ter bom relacionamento de trabalho;
- usar crachá de identificação ou uniforme;
- efetuar cortes de água e religação;
- exercer tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categorias A/B
- Conhecimentos básicos em informática, processadores de texto e planilhas eletrônicas.

#### **Motorista - SAMAE**

- conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- dirigir veículo com reboque de equipamento, bem como zelar pelo cuidado do mesmo;
- fazer verificações rotineiras dos freios, faróis, pneus, baterias e radiador, encaminhar os veículos às oficinas ou providenciar os reparos que não exigirem especialização;
- verificar e controlar o nível de óleo de carter, comparar a ficha de óleo com a quilometragem rodada e providenciar o reabastecimento ou a troca, conforme o caso,



e controlar o nível da água da bateria e radiador, óleo de caixa e diferencial, e calibragem de pneus;

- verificar IPVA, seguro, placas dianteira e traseira e lacre;
- verificar calibragem de pneus, macaco, chave de roda, triângulo, estepe, cinto de segurança, pisca-alerta, seta, luz alta e baixa, luz de freio, luz da ré, luz estacionária, limpador de para-brisa, buzina, protetor de sol, combustível, nível de óleo de freio, reservatório de água do limpador de para-brisa, freios, fitas, pastilhas em geral, amortecedores;
- revisar embuchamentos de rodas e direção;
- fazer balanceamento e geometria sempre que for necessário;
- observar as aparências internas e externas das viaturas e zelar pela conservação;
- anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno a sede e demais ocorrências, exigidas em normas da administração;
- executar pequenos reparos de emergência nos veículos e solicitar a manutenção periódica ao ser atingida a quilometragem estabelecida;
- participar e executar serviço de plantão e outras tarefas inerentes ao cargo;
- obedecer sempre às leis de trânsito respeitando todas as placas que orientam o motorista;
- respeitar pedestres, ciclistas e motoqueiros;
- respeitar vias preferenciais, semáforos;
- respeitar faixas contínuas em pontes, viadutos, lombadas, curvas, trevos, etc;
- dirigir corretamente não forçando ultrapassagem nem obstruindo a passagem de outros veículos, nem fazendo manobras perigosas colocando em risco outras pessoas ou mesmo outros veículos, etc.;
- efetuar a conservação, limpeza externa e interna do veículo;
- reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
- pagar as multas não justificadas na condução do veículo;
- comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o seu veículo;
- manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação, exame toxicológico e a documentação do veículo;
- controlar os documentos de recebimento ou de entrega conforme foi solicitado;
- prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- transportar materiais, equipamentos, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva dentro e fora do município;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos ou sobreaviso inerentes ao cargo, cumprindo as demais obrigações do cargo e/ou sobreaviso;
- executar tarefas correlatas;

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D
- Aprovação em prova prática.

**Operador de ARAE (Adutoras, Redes e Ramais de Água e Esgoto) - SAMAE**



- fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, executar a abertura e o fechamento de valas, com remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala;
- executar ligações domiciliares, aplicações de redes e consertos de ligações (inclusive em caráter de emergência ou plantões), tanto de água como de esgoto;
- efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;
- efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário;
- efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto;
- relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da autarquia;
- fazer e preparar poços de visitas, poços de limpezas, caixas de proteção e registros e pisos de cimento;
- participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo e/ou sobreaviso;
- operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário;
- executar serviços de cargas e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- efetuar limpeza e manutenção das ferramentas, instrumentos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho;
- efetuar cortes de água, aferição e troca de hidrômetros;
- preencher cadastros técnicos;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Médio Completo;
- Aprovação em prova prática.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B

#### **Operador de ETA/ETE – SAMAE**

- operar insumos, equipamentos e serviços na ETA/ETE;
- operar conjuntos moto-bomba, seguindo instruções dos catálogos do fabricante e/ou instruções da Autarquia;
- preencher formulários de operação dos grupos moto-bomba e informar diariamente o horário de funcionamento e a energia elétrica consumida.
- efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas;
- verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs/ETEs;
- controlar a pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;
- constatar anormalidade de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver;
- preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento;
- controlar estoques bem como conferir quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores as ETAs/ETEs;
- executar serviços de conservação e manutenção de ETAs/ETEs;



- exercer atividades descritas em função de componentes;
- verificar condições de funcionamento de equipamentos, realizar manutenção preventiva e corretiva;
- verificar desempenho de acordo com as características físico-químicas de água;
- controlar tempo de lavagem de filtros, com base em perdas de carga ou turbidez;
- preencher formulários e boletim de operação de filtros;
- efetuar lavagem de filtros e fazer desinfecção com desinfetante adequado;
- verificar funcionamento do sistema de dosagem;
- regular dosadoras para obter dosagem adequada;
- efetuar limpeza de aparelhos cloradores e de salas de coloração;
- preencher formulários de controle de cloro;
- verificar existência de danos em equipamentos e estrutura; verificar condições de funcionamento de boias, válvulas e agulhas; realizar análises físico-químicas e bacteriológicas;
- preparar soluções em diversos padrões;
- controlar validades de soluções, considerando normalidade ou percentagens;
- verificar periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes;
- preencher relatório sobre trabalhos de rotina, exames físico-químico, exames bacteriológicos, controle do horário de consumo de produtos químicos e volumes aduzidos de água;
- verificar turbidez de água bruta e executar teste de jarros para determinar dosagens ótimas de coagulante, quando houver variação na turbidez;
- manter estações de tratamento de água em funcionamento, através de acionamento de conjunto moto-bombas de captação;
- atender necessidade de demanda de redes e reservatórios;
- operar sistema computadorizado de planilhas, controle de análises e operação da estação;
- operar sistemas de telemetria, controlando nível de reservatórios, operação de bombas de água e esgoto, controle de válvulas e extrair dados de pressão, nível, acionamento entre outras informações para relatórios;
- zelar e comunicar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos e aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho;
- requisitar materiais necessários ao bom andamento dos serviços;
- coletar amostras em campo para controle de qualidade;
- atender ligações telefônicas em horário não comercial, esclarecendo possíveis situações emergenciais sobre abastecimento e desabastecimento de água, entre outros;
- repassar informações e ordens de serviço à chefia imediata ou equipes de plantão;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso técnico nas áreas de saneamento, química, laboratórios ou alimentos.

- Possuir registro no Conselho Regional de Química (CRQ) (Redação acrescida pela Lei nº 2403/2011).

- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

### **Operador Máquinas Pesadas - SAMAE**



- Operar máquinas pesadas, tais como tratores com pneus ou esteiras, com retroescavadeiras, roçadeiras-perfuratrizes, pás-carregadeiras ou carregadeira sobre esteiras, equipamento hidrojato, rolo compactador, limpa-fossa, motoniveladora, para efetuar escavações, remoção de terras, pedras, cascalho, terraplanagem, saneamento e outros materiais;
- efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando-os e efetuando pequenos reparos de emergência;
- montar e operar torres e outras instalações de sondagem e acionar bombas de lama;
- zelar pelo equipamento;
- seguir fielmente as instruções superiores quanto às especificações da obra;
- comunicar defeitos do equipamento;
- montar e desmontar implementos;
- executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos;
- recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- manter atualizada sua carteira nacional de habilitação, exame toxicológico e a documentação do veículo;
- operar equipamentos segundo as instruções dos catálogos do fabricante.
- participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo e/ou sobreaviso;
- executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Ensino Fundamental Completo;
- Aprovação em prova prática.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categorias C, D ou E

#### **Técnico em Saneamento – SAMAE**

- orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos, instalações de redes e ramais de água e esgoto;
  - acompanhar a elaboração de projetos na área de saneamento, bem como nos orçamentos e custos;
  - proceder ensaios de materiais, para comprovação da qualidade dos mesmos.
  - dar assistência e acompanhamento aos operadores da estação de tratamento de água e esgoto nas análises de rotina.
- executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior;
- atuar na operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais;
- respeitar e aplicar as normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
- efetuar levantamento de dados de natureza técnica;
- acompanhar e controlar perdas físicas e aparentes do sistema de água;
- conduzir trabalho técnico;
- conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- treinar equipes de execução de obras e serviços técnicos;
- atuar no desempenho de cargo e função técnica circunscritos ao âmbito de sua habilitação;
- fiscalizar a execução de serviços e de atividade de sua competência;
- organizar arquivos técnicos;
- executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;



supervisionar a execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos;  
supervisionar a execução de instalação, montagem e reparo;  
prestar assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na aquisição e alienação de equipamentos e materiais;  
elaborar orçamentos relativos as atividades de sua competência;  
executar ensaios de rotina;  
proceder a ensaios de materiais, para comprovação da qualidade dos mesmos;  
dar assistência e acompanhamento aos operadores das estações de tratamento de água e esgoto;  
atuar na coleta de amostras em campo para controle de qualidade;  
acompanhar a elaboração de projetos na área de saneamento.  
executar tarefas correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Curso técnico em saneamento.
- Registro no Conselho Regional de Química.
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

Art. 4º. Ficam extintos os seguintes cargos previstos no Anexo I da Lei nº 1.202:

- I. Técnico em Contabilidade –Administração Direta;
- II. Administrador Distrital – Administração Direta;
- III. Auxiliar em Manutenção – Administração Direta;
- IV. Calceteiro – Administração Direta;
- V. Especialista em Educação – Administração Direta;
- VI. Secretario Educacional – Administração Direta;
- VII. Auxiliar Técnico Desportivo I - FME;
- VIII. Auxiliar Técnico Desportivo II – FME;
- IX. Copeira – FMC;
- X. Técnico em Contabilidade – FMC ;
- XI. Mecânica de Manutenção – SAMAE;
- XII. Pedreiro – SAMAE;
- XIII. Químico – SAMAE;
- XIV. Técnico em Contabilidade – SAMAE.

Parágrafo único. Caso os cargos acima estejam ocupados por servidores, salienta-se que a extinção não afetará o direito adquirido e a remuneração dos atuais ocupantes e o referido cargo passará a ser denominado cargo em extinção:

Art. 5º. Ficam criados os seguintes cargos, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei nº 1.202:

**PROCURADOR (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)**



- Representar judicialmente e extrajudicialmente; estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;
- preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo;
- acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;
- representar a Prefeitura de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável;
- representar a Prefeitura na assinatura de contratos, redigindo os mesmos ou estudando suas cláusulas, para garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais;
- redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza jurídica que envolva de forma direta os interesses do município;
- orientar a administração pública com relação aos seus direitos e obrigações legais;
- prestar assistência às secretarias e aos outros órgãos da Prefeitura, emitindo pareceres sobre questões jurídicas e prestando orientação normativa, para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- propor ações judiciais, analisando a causa, acompanhando o processo, redigindo petições, para efetuar a defesa exclusivamente dos interesses da administração pública;
- prestar orientação jurídica em questões trabalhistas, ligadas à administração de pessoal da administração pública, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres, para instruir juridicamente os despachos e decisões da secretaria ou de órgãos competentes da prefeitura;
- examinar documentos jurídicos, analisando seus conteúdos, com base em textos legais, para emitir pareceres fundamentados a respeito;
- Responsabilizar-se pelo Executivo Fiscal Municipal, tomando as medidas necessárias ao bom andamento processual e administrativo.
- pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão;
- executar outras atividades correlatas.

Habilitação Exigida: a) Para ingresso na Carreira:

- Graduação em Direito;

- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil;

- **Especialização em Direito Público, Tributário, Administrativo ou Constitucional.**

Cargos: 01

Carga Horária: 20 ou 40 horas semanais

A tabela de vencimentos corresponde a Carga Horária de 40 horas semanais.



Art. 6º. Os vencimentos dos cargos abaixo discriminados são modificados, alterando o Anexo I da Lei nº 1.202 e consequentemente **os valores correspondentes às classes e respectivas referências:**

CARGO	VENCIMENTO
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%
A	+ 1,00%
<b>VII</b>	<b>Nível</b>
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%
A	+ 1,00%
<b>V</b>	<b>Nível</b>
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%
A	+ 1,00%
<b>IV</b>	<b>Nível</b>
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%
A	+ 1,00%
<b>III</b>	<b>Nível</b>
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%



A	+ 1,00%
II	<b>Nível</b>
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%
A	+ 1,00%
I	<b>Nível</b>
E	+ 1,00%
D	+ 1,00%
C	+ 1,00%
B	+ 1,00%
A	Salário base

<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.610,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.610,00
Agente em Atividade de Saúde	R\$ 3.010,00
Assistente Administrativo (oficial Administrativo)	R\$ 3.010,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.910,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	R\$ 1.730,00
Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 1.730,00
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 2.045,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.260,00
Contador	R\$ 6.000,00
Cozinheiro	R\$ 1.730,00
Desenhista Técnico	R\$ 3.010,00
Educador(a) Social	R\$ 2.150,00
Fiscal de Obras e Posturas	R\$ 3.010,00
Fiscal de Tributos	R\$ 3.010,00
Fiscal de Vigilância Sanitária – Nível Médio	R\$ 3.010,00



Mecânico	R\$ 2.365,00
Médico	R\$ 21.160,00
Médico-ESF	R\$ 21.160,00
Monitor de Serviços Educacionais	R\$ 2.475,00
Odontólogo	R\$ 9.636,00
Odontólogo – ESF	R\$ 9.636,00
Pedreiro	R\$ 1.730,00
Técnico Agrícola	R\$ 3.010,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 3.010,00
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 2.475,00
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 3.010,00
Vigia	R\$ 1.730,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Assistente Administrativo – FMC	R\$ 3.010,00
Auxiliar de Serviços Gerais – FMC	R\$ 1.730,00
Assistente Administrativo – FME	R\$ 3.010,00
Auxiliar Serviços Gerais – FME	R\$ 1.730,00
Assistente Administrativo – SAMAE	R\$ 3.010,00
Auxiliar de ARAE - SAMAE	R\$ 1.730,00
Auxiliar de Serviços Gerais – SAMAE	R\$ 1.730,00
Desenhista Técnico - SAMAE	R\$ 3.010,00
Leiturista - SAMAE	R\$ 2.045,00
Operador de ARAE (Aduoras, Redes e Ramais de Água e Esgoto) - SAMAE	R\$ 2.365,00
Operador de ETA/ETE – SAMAE	R\$ 3.225,00
Técnico em Saneamento – SAMAE	R\$ 3.225,00
<b>CARGOS NOVOS</b>	
Procurador	R\$ 10.000,00

Art. 7º. O anexo III da Lei 1202 de 1999 passa a vigorar como segue, revogando as demais disposições:

Administração Direta

Cargo	Nº cargos	Nível
Secretários Municipais	11	Subsídio



Chefe de Divisão	31	DAS - 3
Consultor Jurídico	01	Subsídio
Consultor Jurídico Adjunto	01	DAS - 1
Direção	24	DAS - 7
Coordenador do Procon	01	DAS - 1
Secretário Geral de Governo	01	Subsídio
Coordenadores de Programas	02	DAS - 7
Coordenadores	04	DAS - 1
Administrador Distrital	01	Subsídio
Assessor de Imprensa	01	Subsídio
Assessor do Gabinete do Vice Prefeito	01	DAS - 3
Controlador Geral	01	Subsídio
Coordenador Municipal de Combate à Dengue	01	DAS - 3
Coordenador Defesa Civil	01	Subsídio

## SAMAE

Cargo	Nº cargos	Nível
Diretor Geral	01	Subsídio
Consultor Jurídico	01	DAS - 1
Coordenação Técnica	02	DAS - 1
Chefe de Divisão	06	DAS - 3

## Fundação de Cultura

Cargo	Nº cargos	Nível
Diretor Presidente	01	Subsídio



Maestro	01	DAS – 3
Diretor de Departamento	03	DAS - 7

## Fundação de Esportes

Cargo	Nº cargos	Nível
Diretor Presidente	01	Subsídio
Diretor de Departamento	01	DAS - 7
Chefe de Divisão	05	DAS - 3

Nível	Vencimento
SUBSÍDIO	R\$ 10.241,84
DAS -1	R\$ 4.500,00
DAS -3	R\$ 2.600,00
DAS 7	R\$ 3.704,15

Art. 8º. O anexo V da Lei 1202 de 1999 passa a vigorar como segue:

Função gratificada de confiança na Administração Direta	Designação	Quantidade	Valor
Operador de Máquina	Responsável	06	R\$ 2.000,00
Coordenação Atenção Primária	Responsável	01	R\$ 1.000,00
Diretor Técnico até 10 UBS	Responsável	01	R\$ 4.000,00
Diretor Técnico até 05 UBS	Responsável	01	R\$ 2.000,00
Coordenação SAMU	Responsável	01	R\$ 800,00
Coordenação CIS	Responsável	01	R\$ 2.000,00
Controle	Responsável	10	R\$ 1.000,00
Supervisão	Responsável	5	R\$ 800,00
Apoio	Responsável	12	R\$ 300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Função gratificada de confiança na Administração Indireta – SAMAE	Designação	Quantidade	Valor
Operador de Máquina	Responsável	01	R\$ 2.000,00
Supervisão e Controle	Responsável	03	R\$ 1.000,00
Supervisão e Controle	Responsável	04	R\$ 800,00
Supervisão e Controle	Responsável	02	R\$ 500,00
Supervisão e Controle	Responsável	01	R\$ 300,00

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negrinho, 21 de julho de 2025.

CAIO CESAR TREML  
Prefeito Municipal